

OE 2008

Proposta do Governo

- I) O regime legal dos OE**
- II) Uma visão geral dos OE, a meu ver**
- III) A Proposta de Lei do OE 2008 (Outubro 2007, excertos)**
- IV) O Relatório do OE 2008 (Outubro 2007, excertos)**

Miguel Cadilhe
Economia e Políticas Públicas
- Módulo 6 (6.2) -
FEG-UCP
2007/08

Porquê ver a proposta do OE 2008 nas aulas de EPP?

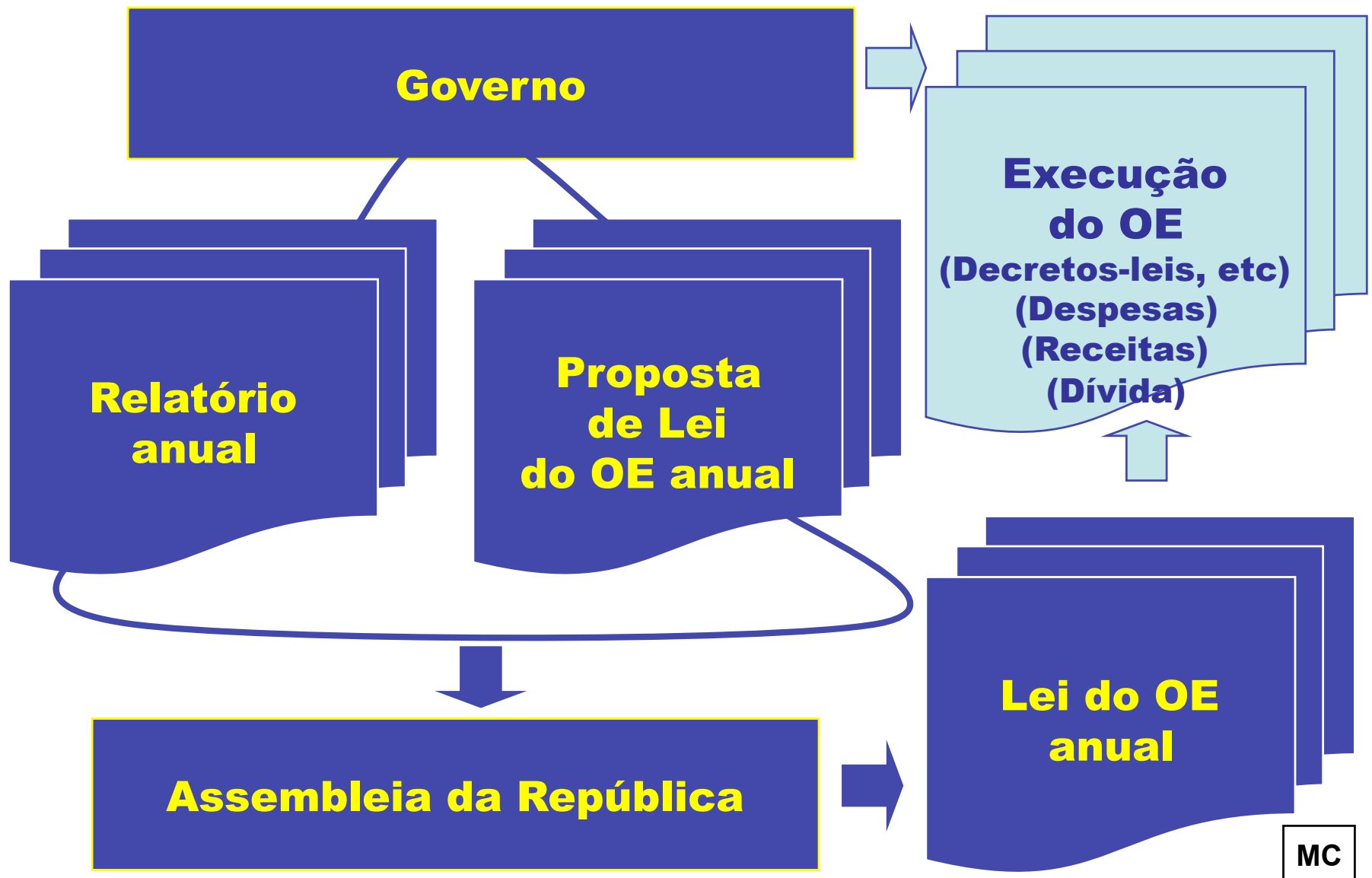
- **O OE é o documento político anual mais importante...**
 - **O OE traz novas medidas de políticas públicas...**
 - **O OE explicita objectivos e meios do Governo...**
 - **O Relatório do OE analisa ex post e ex ante a economia portuguesa...**

I)

O regime legal dos OE

O quadro legal do OE, em geral

- Competências constitucionais -



O quadro legal do OE, em geral - Constituição da República -

Artigo 161º

Compete à Assembleia da República:

(... ..)

g) Aprovar (...) o Orçamento do Estado, sob proposta do Governo.

h) Autorizar o Governo a contrair e a conceder empréstimos (...) e estabelecer o limite máximo dos avales a conceder (...).

**O Aluno é convidado
a ver estas disposições
constitucionais**

Artigo 103º - Sistema fiscal

Artigo 104º - Impostos

Artigo 105º - Orçamento

Artigo 106º - Elaboração do Orçamento

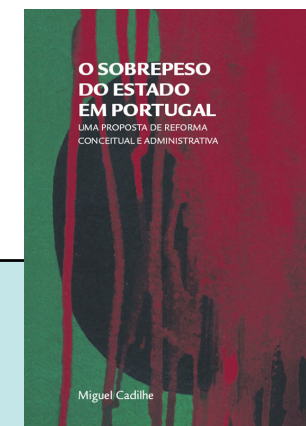
Artigo 107º - Fiscalização (da execução orçamental)

O quadro legal do OE, em geral - LEO, Lei de Enquadramento Orçamental -

A lei do enquadramento orçamental (LEO), Lei 91/2001, rege o modo político e o modo técnico de elaborar, aprovar, alterar e executar o Orçamento do Estado (administração central, fundos e serviços autónomos, segurança social), incluindo o controlo, a fiscalização e a responsabilização. Rege igualmente o modo de prestar as Contas do Estado. Vem classificada como lei de valor reforçado, prevalecente sobre outras leis de matéria orçamental ou financeira.

**Lei do OE anual = Orçamentos da A Central (incl. FSA e IP) + SS.
O OE não é Orçamento de todo o SPA.
Inclui as transf^{as} para as RA e AL, mas não inclui os seus orçamentos.
Já o Relatório do OE faz previsões para todo o SPA e seu saldo total.**

O título V foi acrescentado à LEO pela Lei Orgânica 2/2002, lei da estabilidade orçamental, a qual passou a ser parte integrante da LEO. O novo título V abrange, além do OE, as regiões autónomas e as autarquias locais, visa dar sequências ao artigo 104º do TUE e ao PEC (ver anexo A) e estabelece condições, princípios e instrumentos com vista a sustentar os *programas de estabilidade e crescimento* que fazem parte das obrigações de Portugal como



**Ver
anexo E.5
do livro
p 144/6.**

O quadro legal do OE, em geral

- LEO, lei de “valor reforçado” e seus princípios -

- 1)
 - Economia , eficiência e eficácia das despesas
- 2)
 - Estabilidade do SPA (regras do Pacto EC)
 - Solidariedade entre os subsectores do SPA
 - Transparência dos subsectores do SPA
- 3)
 - Equidade intergeracional
 - Gestão plurianual
 - Gestão por objectivos
 - Gestão por programas
- 4)
 - Controlo da execução das despesas (administrativo, jurisdicional, político)
 - Auditorias externas das despesas
 - Responsabilidade de governantes e burocratas (financeira, civil, criminal, política)



Ver
anexo E.5
do livro
p 144/6.

II)

Uma visão geral dos OE, a meu ver

O OE a meu ver, e em geral - A reforma do Estado e a verdade, contenção e disciplina do OE -

O programa de reforma do Estado deveria ser conjugado com :

1)

Redução dos rácios *RF/PIB* e *DCP/PIB*
compaginada com as regras europeias do défice e da dívida.

2)

Verdade e disciplina das finanças públicas:

2.a) Reforço do controlo financeiro do SPA;

2.b) Responsabilização por sobre - execução de despesas;

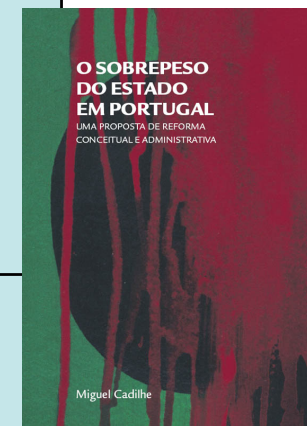
2.c) Orçamentação supra-anual

2.c.1) Sustentabilidade de médio e longo prazo,

2.c.2) Congruência de políticas do lado da oferta

2.c.3) Congruência de políticas do lado da procura

2.c.4) Cumprimento das restrições ou objectivos de 1).



Ver
capº 2.5
do livro

O OE a meu ver, em geral - A reforma do Estado e a verdade, contenção e disciplina do OE -

**Não sou apologista do défice público.
Mas entendo que a política *orçamental*, incluindo a política *fiscal*,
pode contribuir para a modernização da economia
e o bem - estar das populações.**

**Verificar-se-á, nisto, a presença dos “3E”
e das funções irreduzíveis do Estado,
mas não a sua *majoração*.**

**E mais entendo que, em certas e regradas condições
[I) investimento, II) reformas estruturais, III) recessão],
pode justificar-se défice público.**

**Não deve é justificar-se indisciplina financeira,
nem insustentabilidade orçamental,
nem *crowding-out* da iniciativa privada,
nem desmandos de populismo,
nem má afectação de recursos,
nem inverdade de orçamentos e contas.**

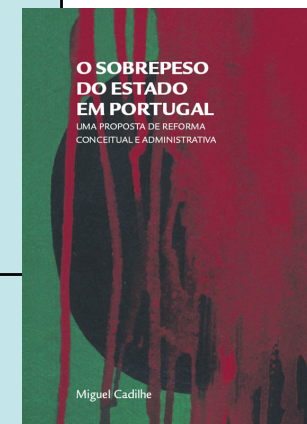


**Ver
capº 2.7
do livro**

O OE a meu ver, em geral - A reforma do Estado e a verdade, contenção e disciplina do OE -

- 1) Sim à *verdade, rigor e temor* do Orçamento
- 2) Não à persistência de défices públicos (*declarados ou ocultos*)
- 3) Sim às regras básicas de boa e sã gestão orçamental, como:
 - 3.a) Regra do *equilíbrio corrente* ('regra de ouro' das FP);
 - 3.b) Regra da *unidade e universalidade* do Orçamento;
 - 3.c) Regra do *cabimento* orçamental das despesas;
 - 3.d) Regra da *responsabilização* dos centros de despesa;
 - 3.e) Regra da *carga fiscal* suportável e razoável (rácio *RF/PIB*);
 - 3.f) Regra da *reafectação* dos recursos subutilizados;
 - 3.g) Regra do *desinvestimento* do património estatal excessivo, incluindo as privatizações.

[MC, "Estratégia Macroeconómica para Portugal", revista *Brotéria*, 1985]



Ver
capº 2.7
do livro

O OE a meu ver, em geral - A reforma do Estado e a verdade, contenção e disciplina do OE -

Além disso...

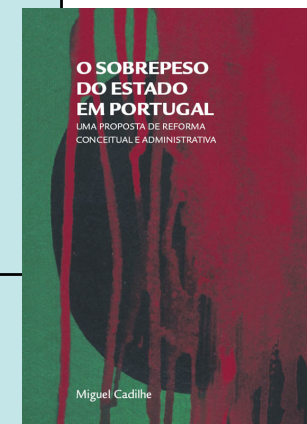
Um as finanças públicas regradas, a meu ver, cumprem as seguintes condições tendências (ou de ciclo inteiro):

1) Em tendência, não deve haver défi ce corrente ccmt.

2) Em tendência,
défi ce total ccmt < bom investimento (I) + boas reformas (II)
[Dívida pública não deve financiar despesas correntes]

[Todavia, Pacto EC:
“OMP” Défi ce total ccmt < 1% PIB
Regra do défi ce excessivo: 3% PIB
'Regra-de-ouro' extensiva às “REI”]

3) Em tendência, não deve haver défi ce primário total cc
enquanto rácio Dívida Pública/PIB > 60%.
[Pode prejudicar 2)]



Ver
capº 2.7
do livro

O OE a meu ver, em geral

- A política de estabilização e o OE -

O OE e o ciclo económico nos anos dois mil:

A política orçamental tem sido, a meu ver, pouco feliz.

Passiva e insuficientemente anticíclica,
actuando apenas pelos estabilizadores automáticos.

Contraditoriamente procíclica,
quer no discurso e nos sinais de aperto;
quer nas medidas de subida de taxas de impostos;
quer nos cortes de dotações de investimento público;
quer em premeditados atrasos de pagamentos correntes
(com efeitos em cadeia e grave violação do Estado-pessoa-de bem)



Ver
capº 2.7
do livro

O OE a meu ver, em geral

- A política de estabilização e o OE -

A política orçamental de *estabilização* pode, só por si, gerar alternância de saldos totais negativos e positivos, consoante se esteja, respectivamente, em conjunturas de recessão (caso III) ou de expansão.

Em caso de recessão, a estabilização pode gerar variação de saldos negativos para mais negativos, ou de saldos positivos para menos positivos.

Em caso de expansão, a estabilização deve gerar variação de saldos negativos para menos negativos, ou de saldos positivos para mais positivos.



Ver
capº 2.7
do livro

III)

A Proposta de Lei do OE 2008
(Outubro 2007, excertos)

OE 2008 - Proposta de lei -

São 137 artigos, alguns dos quais desdobrados em vários artigos dos códigos fiscais com propostas de alteração

Cap.º

- I Aprovação do orçamento
- II Disciplina orçamental
- III Administração Pública
- IV Finanças locais
- V Segurança Social
- VI Impostos directos (IRS; IRC)
- VII Impostos indirectos (IVA; I Selo)
- VIII Impostos especiais (Tabaco; Bebidas; ...; ISP; Automóvel)
- IX Impostos locais (IMI; IMTI; IM Veículos)
- X Benefícios fiscais
- ...
- XV Gestão da dívida pública
- XVI Regiões Autónomas
- XVII Disposições finais

OE 2008

Proposta de lei

Capítulo I

Aprovação

1 - É aprovado pela presente lei o Orçamento do Estado para o ano de 2008, constante dos mapas seguintes:

- a) Mapas I a IX, com o orçamento da administração central, incluindo os orçamentos dos serviços e fundos autónomos;
- b) Mapas X a XII, com o orçamento da segurança social;
- c) Mapas XIII e XIV, com as receitas e despesas dos subsistemas de acção social, solidariedade e de protecção familiar do sistema de protecção social de cidadania e do sistema previdencial;
- d) Mapa XV, com os Programas de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC);
- e) Mapa XVI, com as despesas correspondentes a programas;
- f) Mapa XVII, com as responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, agrupados por ministérios;
- g) Mapa XVIII, com as transferências para as Regiões Autónomas;
- h) Mapa XIX, com as transferências para os municípios;
- i) Mapa XX, com as transferências para as freguesias;

(... ..)

OE 2008

Proposta de lei

Capítulo II

Artigo 2.º

Utilização das dotações orçamentais

- 1 - Ficam cativos 35% do total das verbas afectas à Lei de Programação Militar.
- 2 - Ficam cativos 7,5% das despesas afectas ao capítulo 50 do Orçamento do Estado em financiamento nacional.
- 3 - Ficam cativos 2,5% do total das verbas de funcionamento dos orçamentos dos serviços e organismos da administração central, com excepção dos pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde e ao ensino superior, identificados na rubrica «outras despesas correntes – diversas – outras – reserva».
- 4 - A descativação das verbas referidas nos números anteriores só pode realizar-se por razões excepcionais, estando sempre sujeita à autorização do ministro responsável pela área das finanças, que decide os montantes a descativar em função da evolução da execução orçamental.
- 5 - A cativação das verbas referidas no n.ºs 1 a 3 pode ser redistribuída entre serviços integrados, entre serviços e fundos autónomos e entre serviços integrados e serviços e fundos autónomos, dentro de cada ministério, mediante despacho do respectivo ministro.

OE 2008

Proposta de lei

Capítulo VI

IRS

Rendimento Colectável (em euros)	Taxas (em percentagens)	
	Normal	Média
	(A)	(B)
Até 4639	10,5	10,5000
De mais de 4639 até 7017	13	11,3472
De mais de 7017 até 17401	23,5	18,5994
De mais de 17401 até 40020	34	27,3037
De mais de 40020 até 58000	36,5	30,1545
De mais de 58000 até 62546	40	30,8701
Superior a 62546	42	

Taxas média e marginal

Ex.: Empregado
1500 € por mês
X 14 meses =
21 000 €.

Paga IRS 27,3%
sobre 17 401 €
e 34% sobre
3 599 €. Supondo
deduções zero

2 - O quantitativo do rendimento colectável, quando superior a € 4639, é dividido em duas partes: uma, igual ao limite do maior dos escalões que nele couber, à qual se aplica a taxa da coluna (B) correspondente a esse escalão; outra, igual ao excedente, a que se aplica a taxa da coluna (A) respeitante ao escalão imediatamente superior.

**Política Fiscal de
elevada Progressividade**

OE 2008

Proposta de lei

Capítulo X

EBF

Artigo 39.º-B

- a) É reduzida a 15% a taxa do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), prevista no n.º 1 do artigo 80.º do respectivo Código, para as entidades cuja actividade principal se situe nas áreas beneficiárias;
- b) No caso de instalação de novas entidades, cuja actividade principal se situe nas áreas beneficiárias, a taxa referida no número anterior é reduzida a 10% durante os primeiros cinco exercícios de actividade;
- c) [...];
- d) [...].

OE 2007
Proposta de lei

Capítulo X

EBF

Artigo 39.º-B

Benefícios relativos à interioridade

1 - Às empresas que exerçam, directamente e a título principal, uma actividade económica de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços nas áreas do interior, adiante designadas «áreas beneficiárias», são concedidos os benefícios fiscais seguintes:

- a) É reduzida a 20% a taxa do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), prevista no n.º 1 do artigo 80.º do respectivo Código, para as entidades cuja actividade principal se situe nas áreas beneficiárias;
- b) No caso de instalação de novas entidades, cuja actividade principal se situe nas áreas beneficiárias, a taxa referida no número anterior é reduzida a 15% durante os primeiros cinco exercícios de actividade;
- c) As reintegrações e amortizações relativas a despesas de investimentos

OE 2007 Proposta de lei

Capítulo X

EBF

(... ..)

- c) As reintegrações e amortizações relativas a despesas de investimentos até € 500.000, com exclusão das respeitantes à aquisição de terrenos e de veículos ligeiros de passageiros, dos sujeitos passivos de IRC que exerçam a sua actividade principal nas áreas beneficiárias podem ser deduzidas, para efeitos da determinação do lucro tributável, com a majoração de 30%;
- d) Os encargos sociais obrigatórios suportados pela entidade empregadora relativos à criação líquida de postos de trabalho por tempo indeterminado nas áreas beneficiárias são deduzidos, para efeitos da determinação do lucro tributável, com uma majoração de 50%.

OE 2008 Proposta de lei

Capítulo XV

Artigo 106.º

Financiamento do Orçamento do Estado

Para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do Orçamento do Estado, incluindo os serviços e fundos dotados de autonomia administrativa e financeira, fica o Governo autorizado, nos termos da alínea *b)* do artigo 161.º da Constituição e do artigo 109.º desta Lei, a aumentar o endividamento líquido global directo, até ao montante máximo de 6 437,2 milhões de euros.

OE 2008 Proposta de lei

Capítulo XVII

Artigo 123.º

Redução dos prazos de pagamento

- 1 - O Governo define para os serviços da administração directa e indirecta do Estado, objectivos plurianuais de redução dos prazos de pagamento a fornecedores, estabelecendo um mecanismo adequado de monitorização e publicitação da evolução dos prazos médios de pagamento, simplificando procedimentos de controlo de gestão orçamental e adoptando regras de execução orçamental conducentes à prossecução dos referidos objectivos, nomeadamente no que respeita à transição de saldos de gerência e ao regime duodecimal.
- 2 - Para efeitos do disposto no número anterior e nas condições a definir pelo Governo, o produto da alienação e da oneração de imóveis reverte para o pagamento de dívidas a fornecedores resultantes da aquisição de bens de capital.
- 3 - Durante o ano de 2008, no contexto da execução do contrato a celebrar entre o Estado e as Regiões Autónomas e os municípios que decidam aderir a um programa de redução dos prazos de pagamento a fornecedores, é autorizada a celebração de empréstimos de médio e longo prazo destinados ao pagamento de dívidas a fornecedores e em complemento dos empréstimos de curto prazo contraídos pelas Regiões Autónomas e pelos municípios para apoio à tesouraria, desde que não sejam ultrapassados os níveis de endividamento líquido admitidos por lei.

**Estado
'pessoa de bem'
precisaria de
chegar a isto?**

Outras matérias especialmente relevantes:

- **Artº 48º: Regime de preços de transferência intra-grupo de empresas...**
- **Artº 71º: Benefícios fiscais a “ICR” investidores individuais de capital de risco (“Business angels”)...**
- **Artº 78º: Entradas em dinheiro fresco no capital social de PME e “remuneração convencional” (3%)...**
- **Artº 79º: Benefícios fiscais à reabilitação urbana das baixas das cidades.**

IV)

**O Relatório do OE 2008
(Outubro 2007, excertos)**



Ministério das Finanças e da
Administração Pública

Orçamento do Estado para 2008

Relatório

Outubro • 2007

Proposta de OE2008 | Relatório

Excertos

Índice

→	SUMÁRIO EXECUTIVO	I
→	I. QUALIDADE, SUSTENTABILIDADE E CRESCIMENTO	1
→	I.1. Política Orçamental para 2008	4
	I.1.1. A Modernização da Administração Pública	10
	I.1.1.1. A Redefinição de Funções e Responsabilidades na Administração Pública	11
	I.1.1.1.1. O Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado	11
	I.1.1.1.2. Os Serviços Partilhados na Administração Pública	13
	I.1.1.2. A Reforma na Gestão dos Recursos Humanos	16
	I.1.1.2.1. Novo Regime de Emprego Público	17
	I.1.1.2.2. O Planeamento e a Mobilidade dos Recursos Humanos	21
	I.1.1.3. O Governo Electrónico e a Simplificação Administrativa	22
	I.1.2. A Sustentabilidade dos Sistemas de Segurança Social	25
	I.1.3. Racionalização e Sustentabilidade dos Sistemas de Saúde	29
	I.1.4. A Reforma do Processo Orçamental	31
	I.1.5. Melhoria do Enquadramento Subjacente aos Sectores Empresarial e Imobiliário, e à Tesouraria do Estado	32
	I.1.6. Programa de Redução dos Prazos de Pagamento na Administração Pública	34
→	I.2. Política Fiscal para 2008	36
	I.2.1. O Apoio à Actividade Empresarial, o Desenvolvimento da Actividade das Pequenas e Médias Empresas e o Reforço da Competitividade da Economia Nacional	37
	I.2.2. Incentivos a Áreas Consideradas Prioritárias no Domínio da Reabilitação Urbana	41
	I.2.3. A Protecção Ambiental	43
	I.2.4. Aprofundamento da Reforma da Tributação dos Veículos	43
	I.2.5. Melhoria da Equidade do Sistema Fiscal	46
	I.2.6. Reforço da Eficácia da Administração, Simplificação e Redução dos Custos de Contexto	50
	I.2.7. Harmonização Fiscal Comunitária	58
	I.2.8. A Utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na Administração Fiscal e Aduaneira	59
	I.2.9. Continuação do Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Planeamento Abusivo	67

	I.2.9. Continuação do Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Planeamento Abusivo	67
→ II.	ECONOMIA PORTUGUESA: EVOLUÇÃO RECENTE E PERSPECTIVAS PARA 2008	75
	II.1. Enquadramento Internacional	75
→	II.2. A Economia Portuguesa em 2007	78
	II.2.1. Procura	79
	II.2.2. Sectores de Actividade	83
	II.2.3. Mercado de Trabalho	84
	II.2.4. Preços	85
	II.2.5. Produtividade e Competitividade	87
	II.2.6. Balança de Pagamentos	88
	II.2.7. Mercados Financeiros	91
→	II.3. Perspectivas para 2008	93
→ III.	SITUAÇÃO FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	96
	III.1. Receitas e Despesas das Administrações Públicas em 2006 e 2007 e Programação Financeira para 2008	96
	III.1.1. Receitas e Despesas das Administrações Públicas numa Óptica de Contabilidade Nacional	96

III.1.2.	Receitas e Despesas das Administrações Públicas numa Óptica de Contabilidade Pública	99
III.1.3.	Orçamento por Programas.....	104
III.1.4.	Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC)	104
III.1.4.1.	Programas de Funcionamento.....	112
III.1.5.	Receitas e Despesas do Estado	115
III.1.5.1.	Despesa do Estado.....	115
III.1.5.1.1.	Classificação Económica.....	115
III.1.5.1.2.	Classificação Funcional.....	121
III.1.5.1.3.	Classificação Orgânica.....	122
III.1.5.2.	Receita.....	123
III.1.5.2.1.	Receitas Fiscais.....	123
III.1.5.2.2.	Impostos Directos.....	125
III.1.5.2.3.	Impostos Indirectos.....	126
III.1.5.2.4.	Restantes Impostos Directos e Indirectos.....	128
III.1.5.2.5.	Receita Não Fiscal.....	128
III.1.5.3.	Despesa Fiscal	129
III.1.6.	Receitas e Despesas dos Serviços e Fundos Autónomos.....	139
III.1.7.	Receitas e Despesas da Administração Regional e Local.....	142
III.1.8.	Receitas e Despesas da Segurança Social.....	144
III.2.	Ajustamento entre o défice orçamental e a variação da dívida pública.....	148
III.3.	Passivos das Administrações Públicas.....	149
III.3.1.	Composição e Dinâmica da Dívida Pública.....	149
III.3.2.	Financiamento do Estado.....	152
III.3.3.	Passivos Contingentes: Avals Concedidos e Dívidas Garantidas.....	157
III.4.	Tesouraria do Estado.....	162
III.5.	Transferências Financeiras entre Portugal e União Europeia.....	164
III.6.	Sector Empresarial do Estado.....	167
III.6.1.	O Sector Empresarial do Estado na Economia, Evolução Programada e Medidas de Reestruturação	169
III.6.2.	Indicadores Económico-Financeiros do Sector Empresarial do Estado em alguns Sectores.....	171
III.6.3.	Transferências para o Sector Empresarial do Estado.....	173

III.7.	Parcerias Público-Privadas	174
III.7.1.	Enquadramento e Encargos Plurianuais das Parcerias Público-Privadas já Contratadas	174
→ IV.	<u>POLÍTICAS SECTORIAIS PARA 2008 E DESPESA CONSOLIDADA</u>	180
IV.1.	Despesa Consolidada por Ministérios (subsector Estado e subsector dos serviços e fundos autónomos)	180
IV.2.	Encargos Gerais do Estado	181
IV.2.1.	Orçamento	181
IV.3.	Presidência do Conselho de Ministros	184
IV.3.1.	Políticas	184
IV.3.2.	Orçamento	188
IV.4.	Ministério dos Negócios Estrangeiros	190
IV.4.1.	Políticas	190
IV.4.2.	Orçamento	194
IV.5.	Ministério das Finanças e da Administração Pública	196
IV.5.1.	Políticas	196

Políticas públicas sectoriais

IV.6. Ministério da Defesa Nacional.....	204
IV.6.1. Políticas	204
IV.6.2. Orçamento	205
IV.7. Ministério da Administração Interna	208
IV.7.1. Políticas	208
IV.7.2. Orçamento	212
IV.8. Ministério da Justiça.....	214
IV.8.1. Políticas	214
IV.8.2. Orçamento	216
IV.9. Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional	219
IV.9.1. Políticas	219
IV.9.2. Orçamento	222
IV.10. Ministério da Economia e da Inovação	225
IV.10.1. Políticas	225
IV.10.2. Orçamento	229
IV.11. Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	232
IV.11.1. Políticas	232
IV.11.2. Orçamento	234
IV.12. Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	237
IV.12.1. Políticas	238
IV.12.2. Orçamento	241
IV.13. Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	244
IV.13.1. Políticas	244
IV.13.2. Orçamento	247
IV.14. Ministério da Saúde	252
IV.14.1. Políticas	252
IV.14.2. Orçamento	254
IV.15. Ministério da Educação	257
IV.15.1. Políticas	257
IV.15.2. Orçamento	260
IV.16. Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	265
IV.16.1. Políticas	265
IV.16.2. Orçamento	268
IV.17. Ministério da Cultura	268
IV.17.1. Políticas	268
IV.17.2. Orçamento	270

Políticas públicas sectoriais

OE 2008 – Relatório

- A economia portuguesa -

Quadro II.1.1. PIB

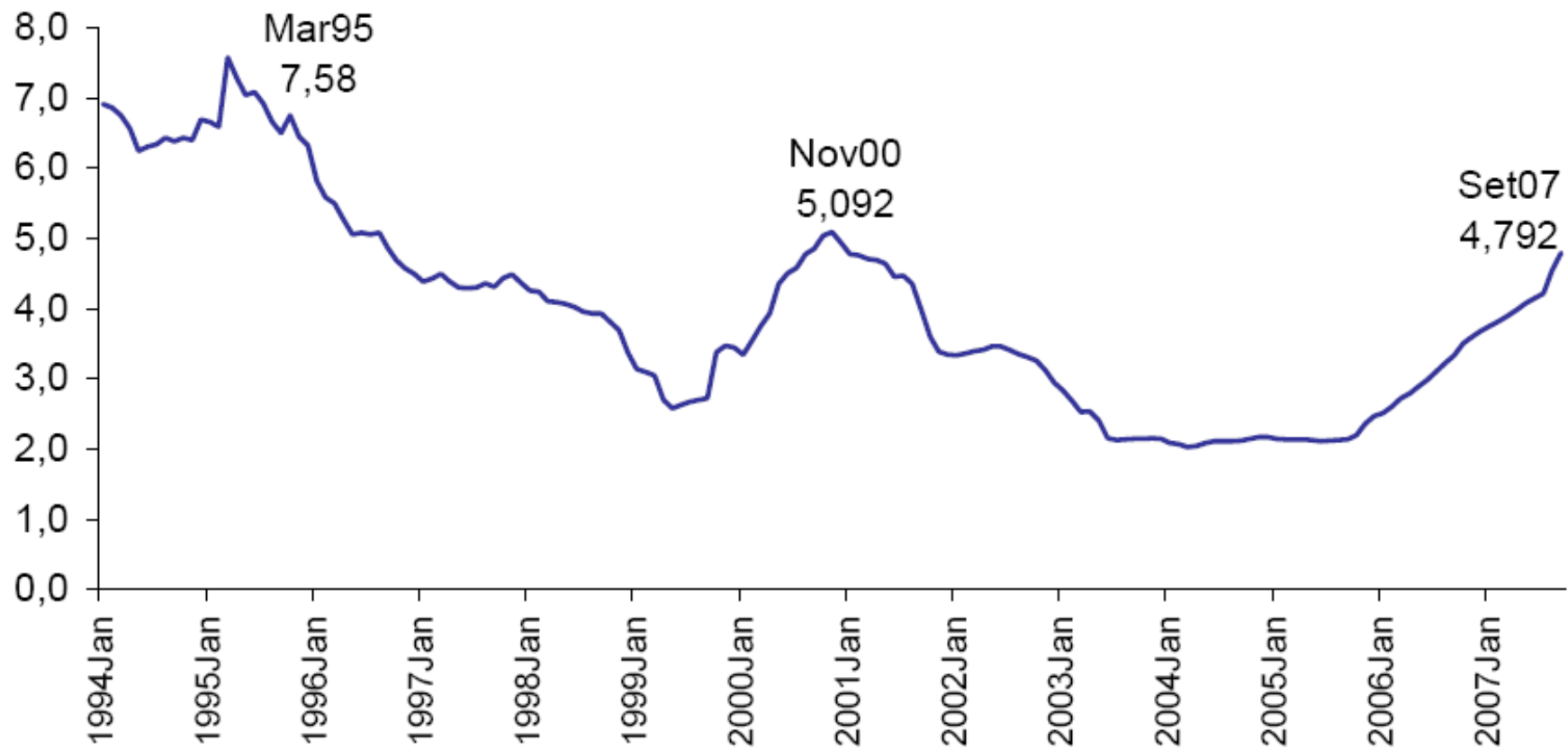
(Taxa de crescimento real, em %)

	Estrutura 2006*	2005	2006	2007	
	(%)			I	II
Economia Mundial	100,0	4,9	5,5	:	:
Economias avançadas	52,0	2,6	3,1	:	:
<i>das quais:</i>					
EUA	19,7	3,1	2,9	1,5	1,9
Área do Euro, <i>da qual:</i>	14,7	1,5	2,8	3,2	2,5
Alemanha	3,9	0,8	2,9	3,6	2,5
França	2,9	1,7	2,2	1,9	1,3
Itália	2,7	0,1	1,9	2,3	1,8
Espanha	1,8	3,5	3,9	4,1	4,0
Reino Unido	3,2	1,8	2,8	3,1	3,1
Japão	6,3	1,9	2,2	2,6	1,7
Outras economias, <i>das quais:</i>					
China	15,1	10,4	11,1	11,1	11,9
Índia	6,3	9,0	9,7	9,1	9,3
<i>Por memória</i>					
UE-27	21,0**	1,8	3,0	3,4	2,8

(*) com base no PIB avaliado em paridade de poder de compra; (**) Comissão Europeia, dados de 2005
 Fontes: Eurostat e Institutos de Estatística nacionais.

OE 2008 – Relatório - A economia portuguesa -

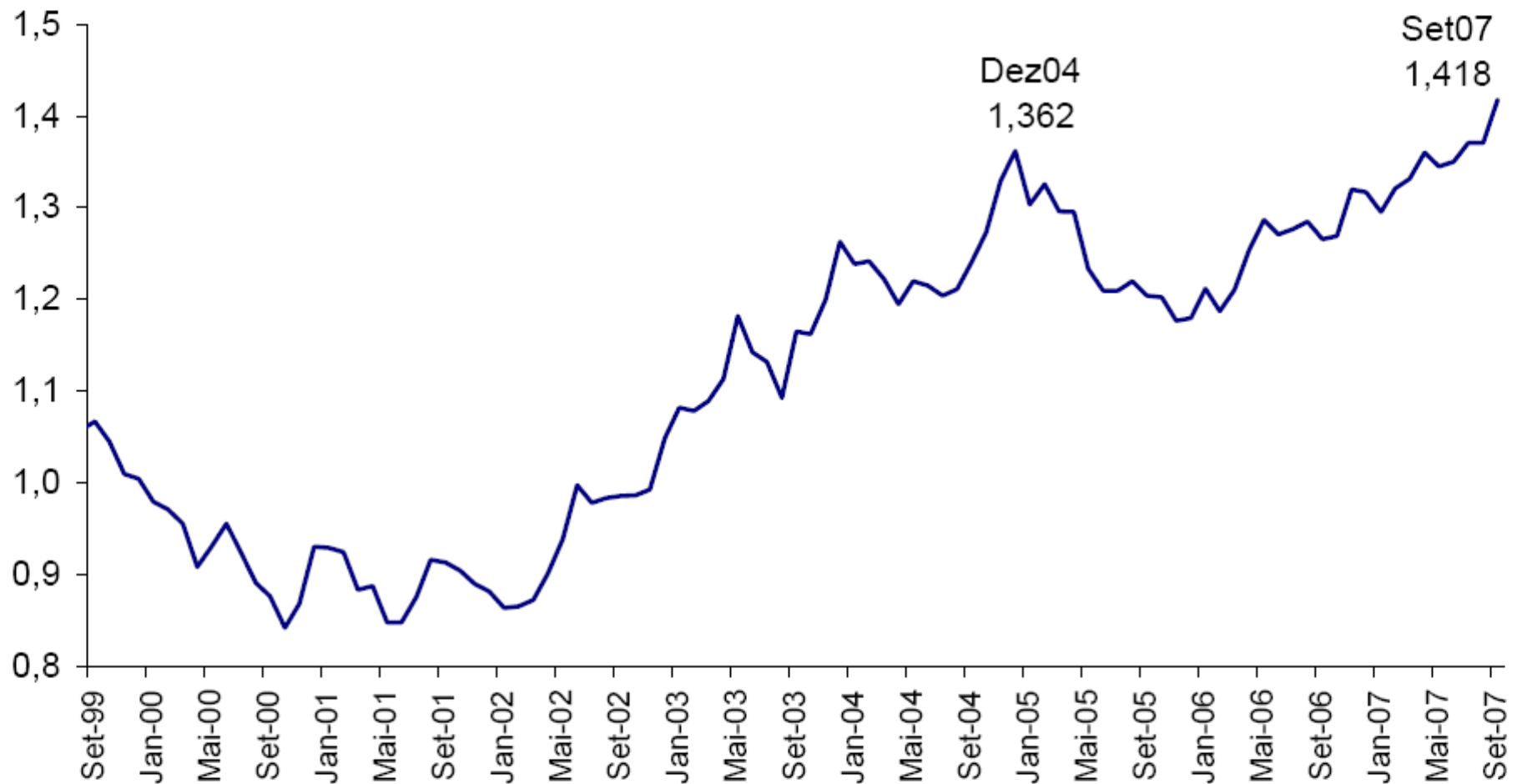
Gráfico II.1.1. Euribor a 3 Meses
(Valores fim de período)



Banco Central Europeu.

OE 2008 – Relatório - A economia portuguesa -

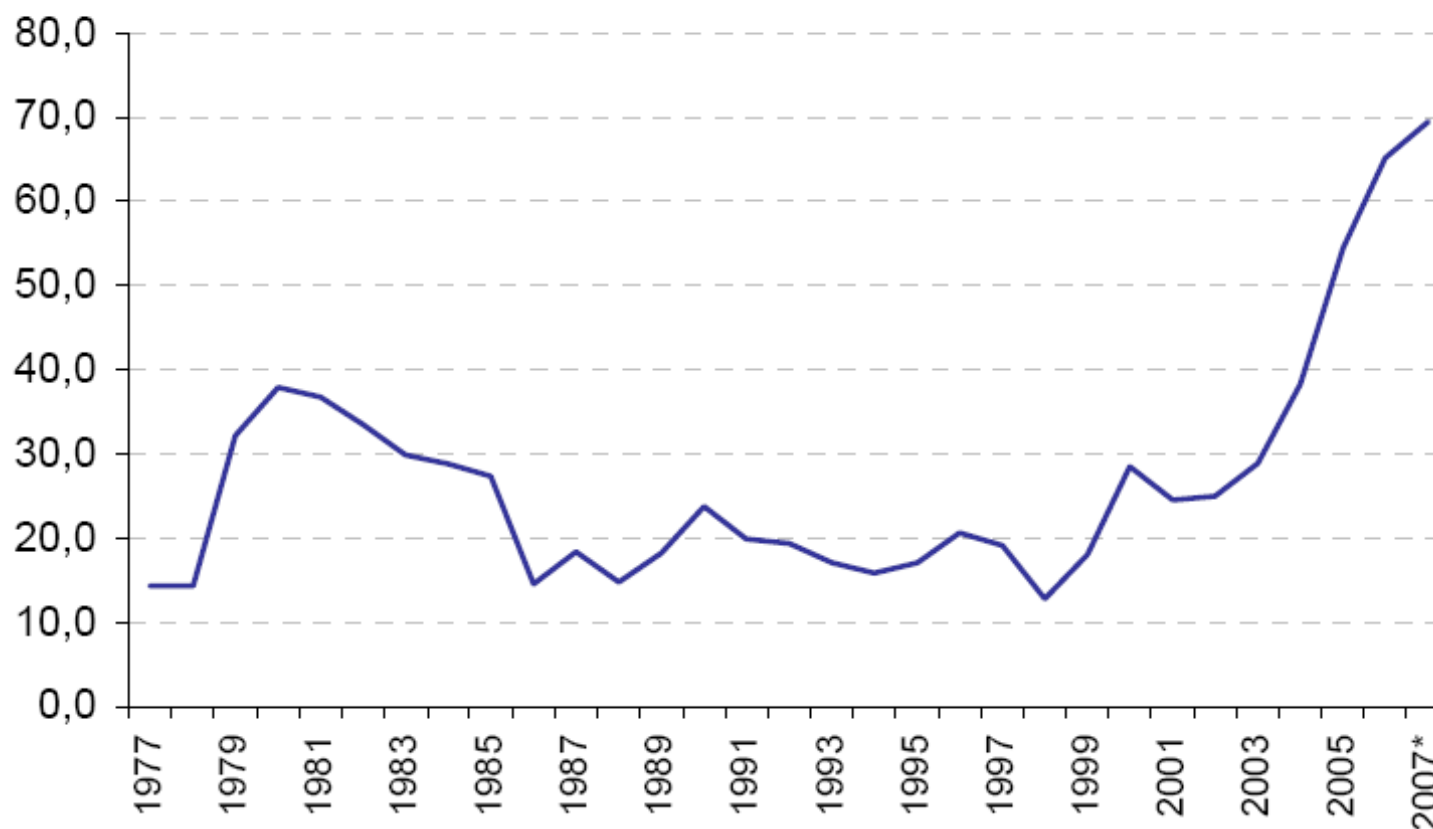
Gráfico II.1.2. Taxa de Câmbio do Euro Face ao Dólar
(Valores fim de período)



Fonte: Banco Central Europeu.

OE 2008 – Relatório - A economia portuguesa -

Gráfico II.1.3. Preço Spot do Petróleo Brent
(USD/barril)



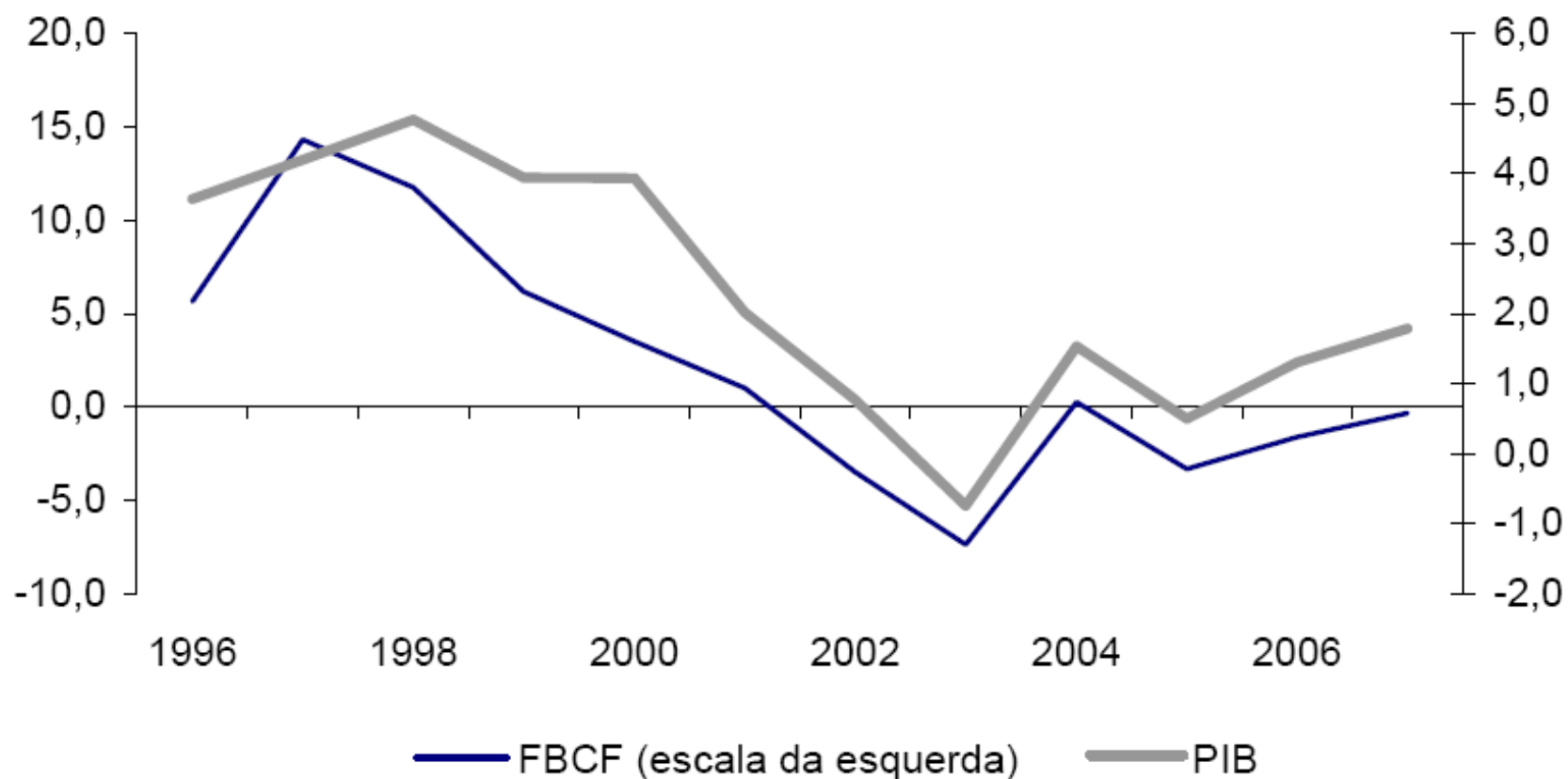
Legenda: (*) estimativa da Comissão Europeia, Setembro de 2007.

Fontes: FMI, Direcção-Geral de Geologia e Energia.

OE 2008 – Relatório

- A economia portuguesa -

Gráfico II.2.1. Investimento e Actividade Económica Nacional
(Taxa de variação homóloga real)



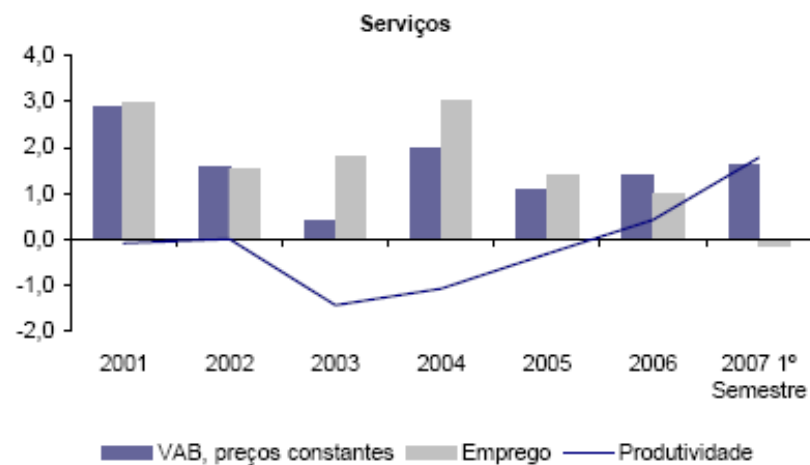
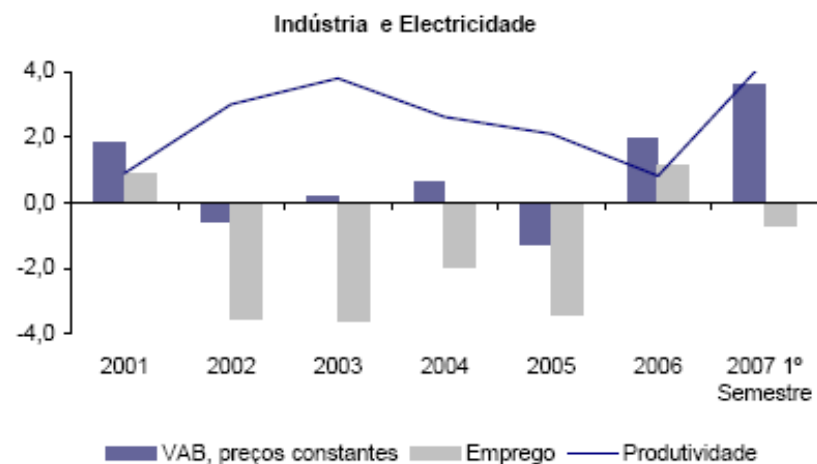
Fonte: INE.

Nota: Dados de 2007 referentes apenas ao 1.º semestre.

OE 2008 – Relatório

- A economia portuguesa -

Gráfico II.2.9. VAB, Emprego e Produtividade
(Taxa de variação homóloga, em %)

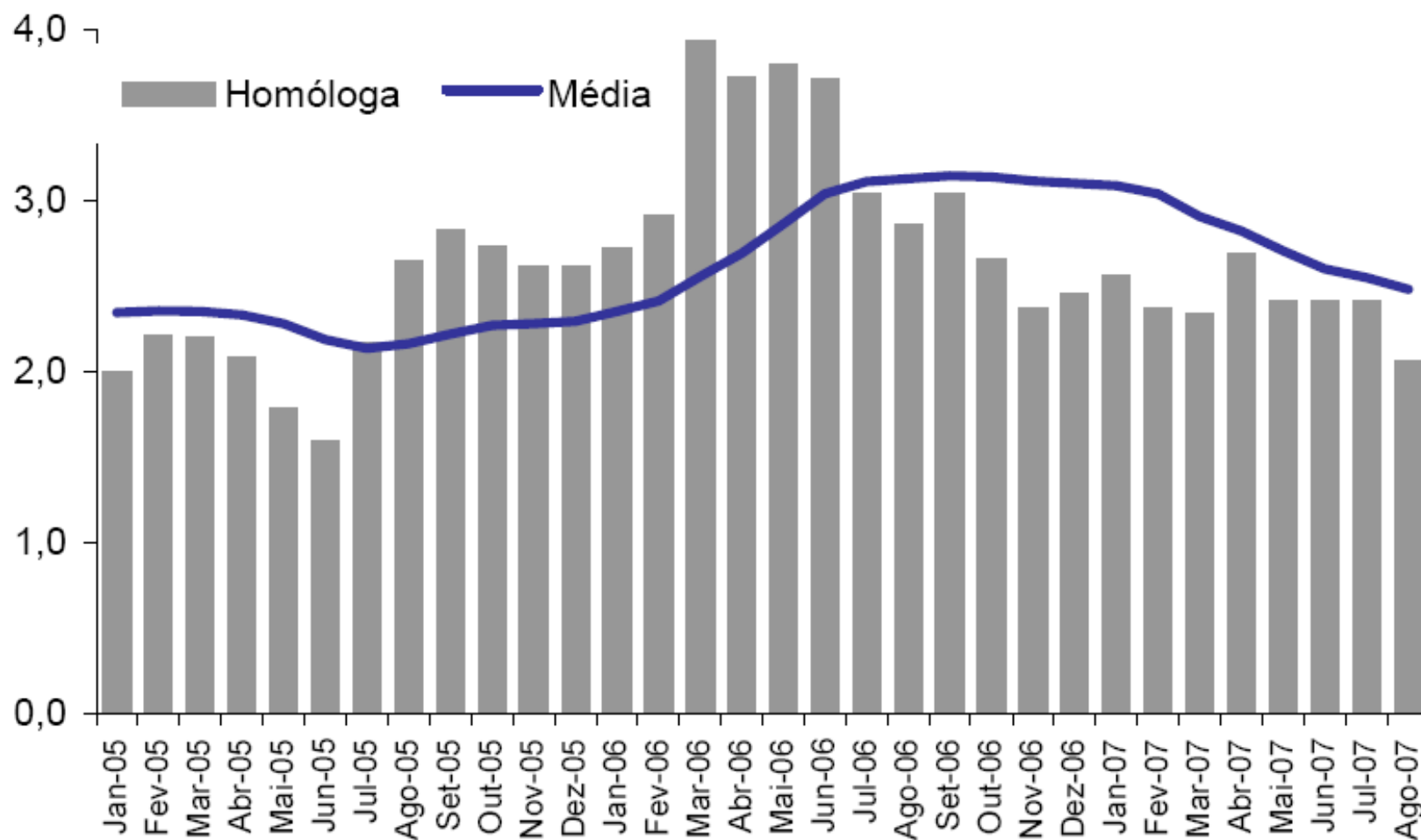


Fonte: INE, Contas Nacionais Trimestrais e Inquérito ao Emprego.

OE 2008 – Relatório

- A economia portuguesa -

Gráfico II.2.12. Índice de Preços no Consumidor
(Taxas de variação, em %)

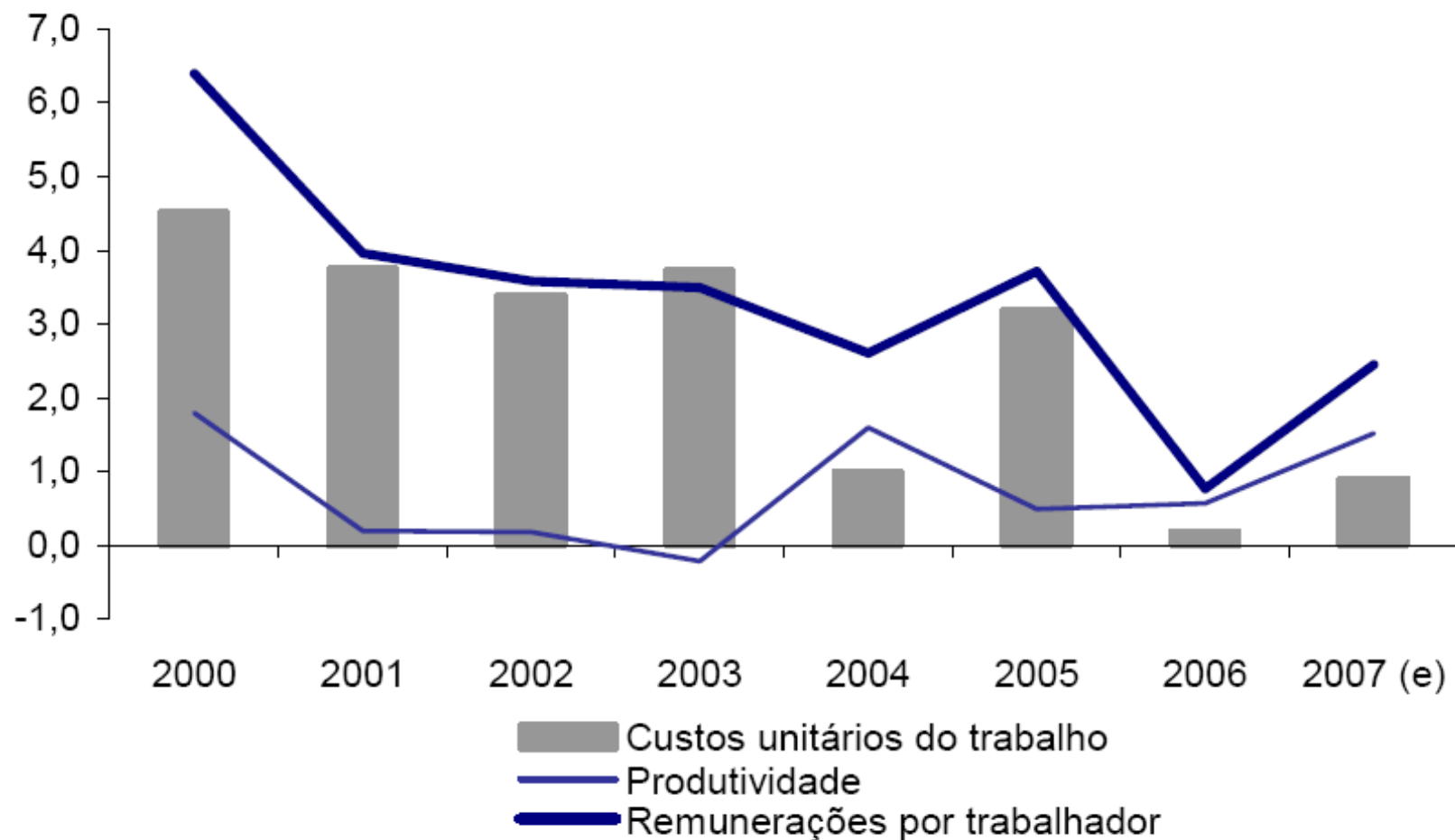


Fonte: INE

OE 2008 – Relatório

- A economia portuguesa -

Gráfico II.2.13. Custos Unitários do Trabalho
(Taxa de variação, em %)



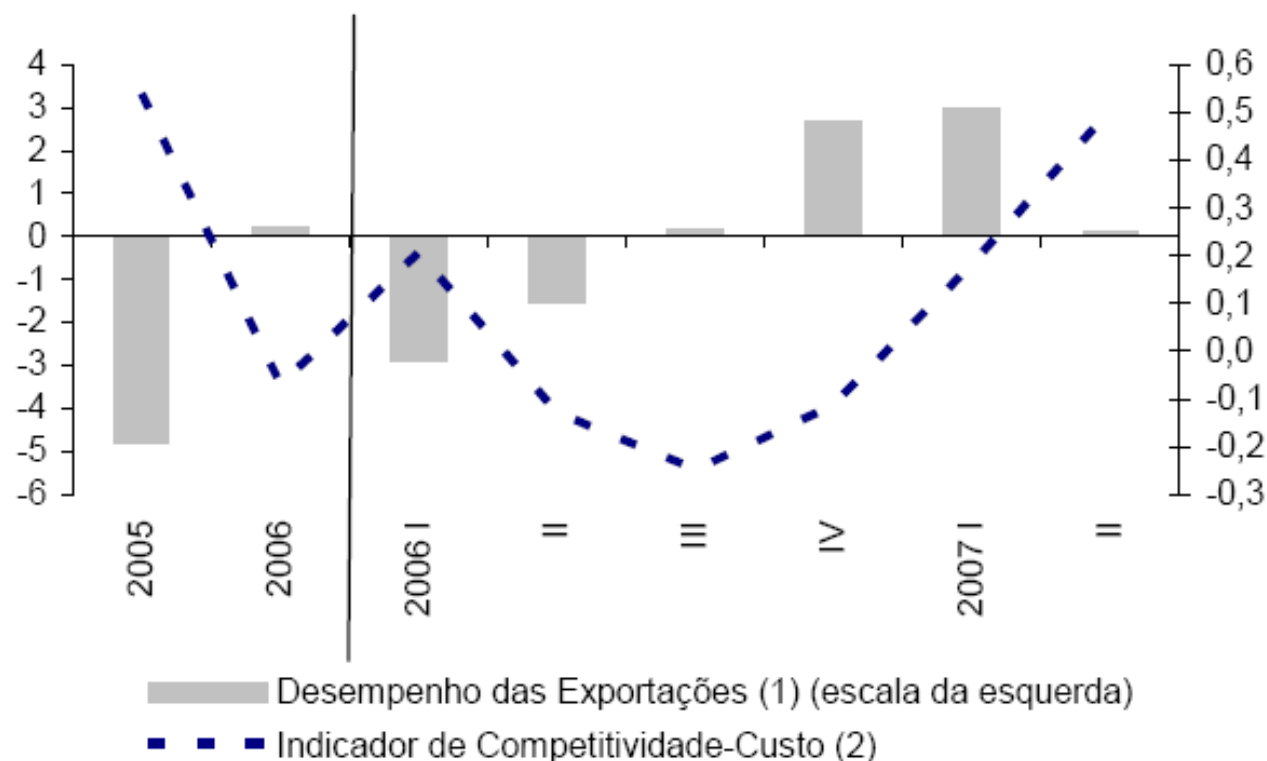
Legenda: (e) estimativa.

Fontes: INE e Ministério das Finanças e da Administração Pública.

OE 2008 – Relatório

- A economia portuguesa -

Gráfico.II.2.14. Desempenho das Exportações e Competitividade – Custo



Legenda:

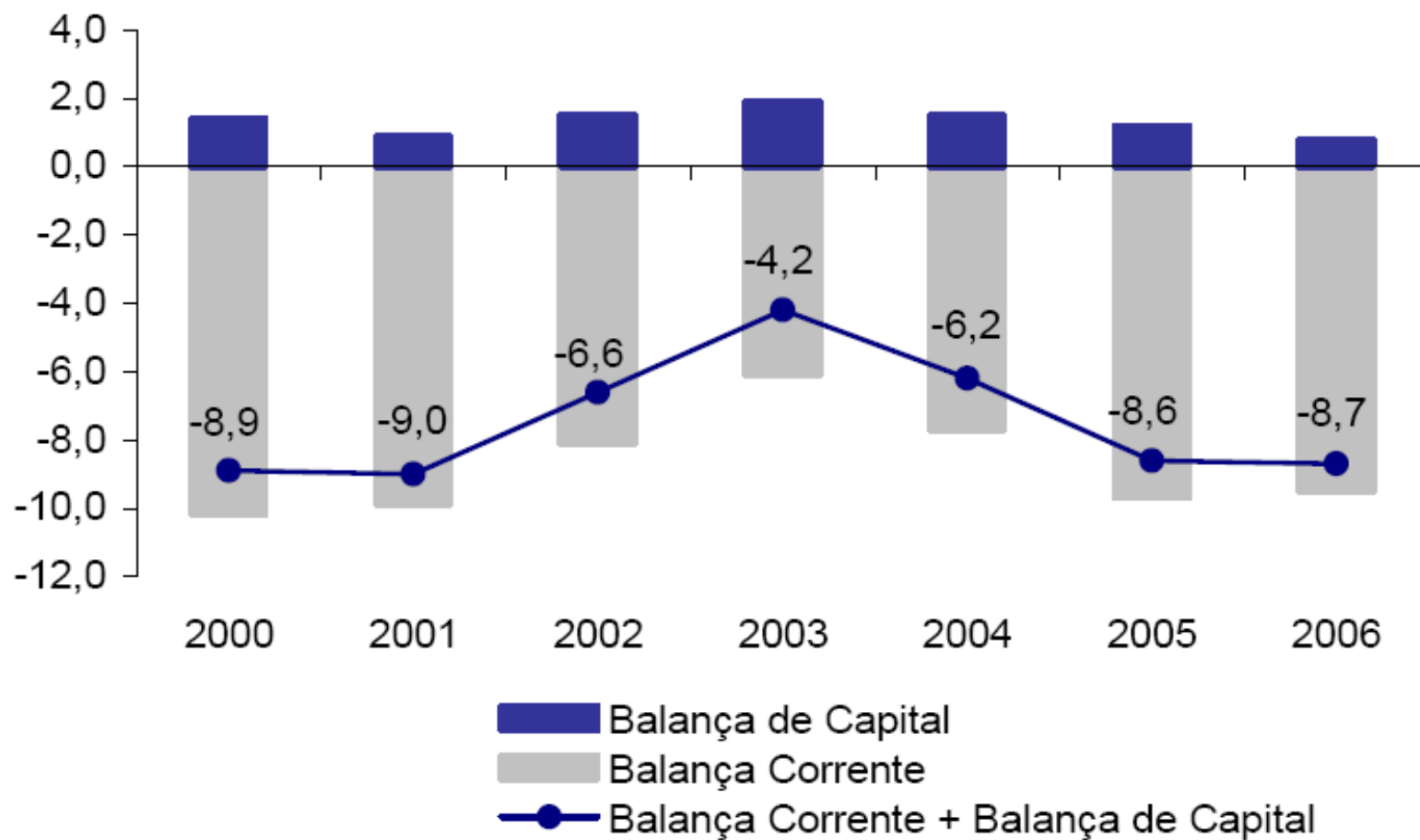
- (1) Variação em percentagem da quota de mercado das exportações portuguesas, calculada como o rácio entre o crescimento real das exportações totais de bens portuguesas e o crescimento do mercado externo (importações em termos reais dos oito maiores parceiros comerciais);
- (2) Variação homóloga (em %) dos custos unitários de trabalho no total da economia face à área euro (uma variação positiva significa perda de competitividade).

Fontes: Comissão Europeia, *Price and Cost Competitiveness*, 2.º trimestre de 2007; INE e cálculos do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

OE 2008 – Relatório

- A economia portuguesa -

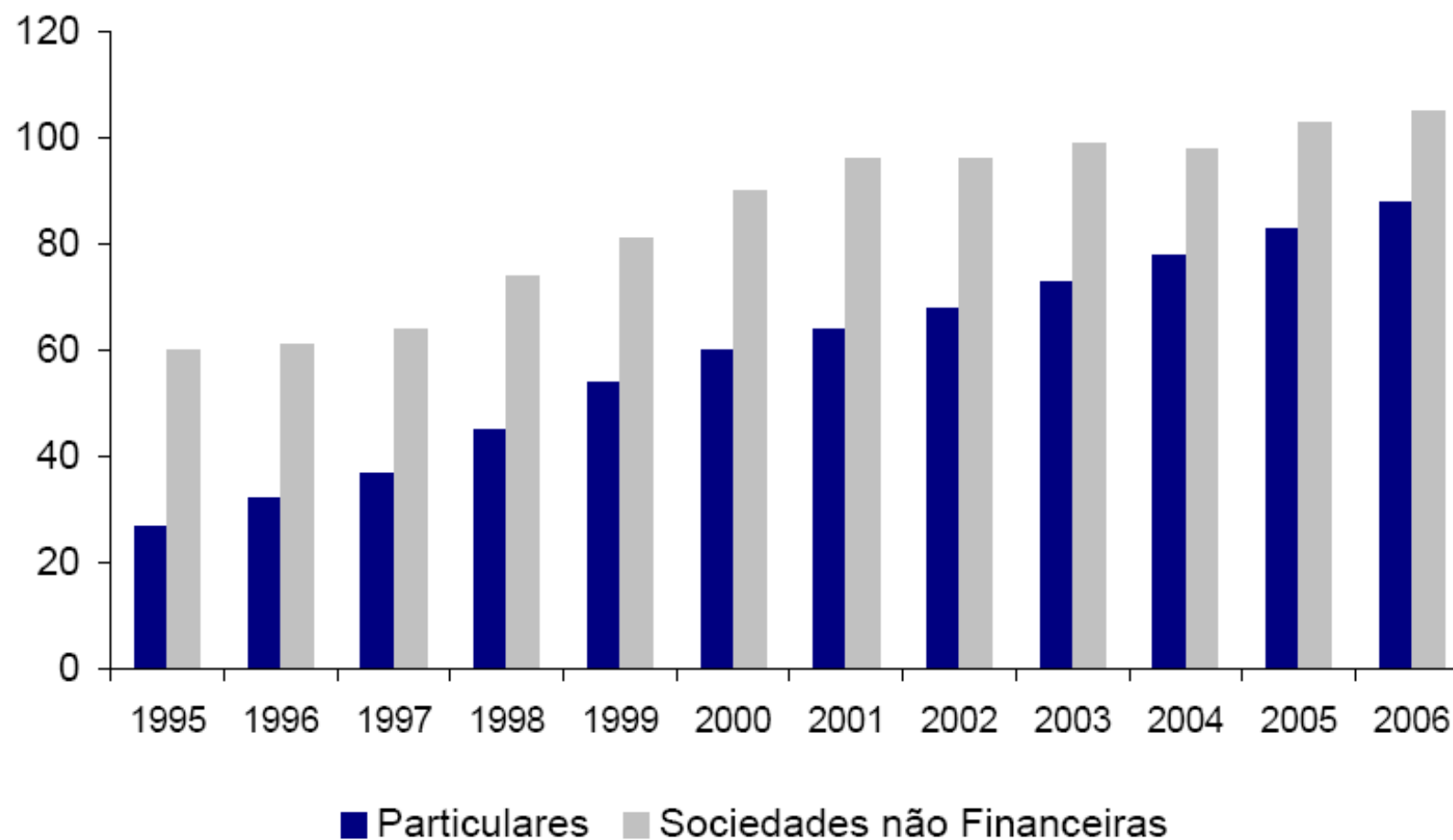
Gráfico II.2.15. Agregado da Balança Corrente e de Capital
(Saldos, em % do PIB)



Fonte: Banco de Portugal.

OE 2008 – Relatório **- A economia portuguesa -**

Gráfico II.2.18. Endividamento dos Particulares e das Sociedades não Financeiras
(Em % do PIB)



Fonte: Banco de Portugal.

OE 2008 – Relatório **- A economia portuguesa -**

II.3. Perspectivas para 2008

As previsões mais recentes da generalidade das organizações internacionais apontam para que a incerteza provocada pelos desenvolvimentos observados no mercado de crédito hipotecário de alto risco (subprime) dos EUA, se venham a traduzir num menor crescimento, face ao esperado na Primavera deste ano, da economia norte-americana e, em menor grau, das economias europeias.

Consequentemente, é de esperar que esse aumento da incerteza possa ter repercussões sobre a evolução da economia portuguesa, quer pela via da procura externa, quer por uma potencial inibição do crescimento do consumo privado. Ainda assim, prevê-se que as perspectivas gerais de evolução da economia portuguesa para 2007 permanecem inalteradas face às apresentadas em Abril último, no Relatório de Orientação da Política Orçamental. Para 2008, as perspectivas agora apresentadas, embora apontem para um crescimento menos acentuado do que o previsto em Abril último, caracterizam-se pela continuação da aceleração da actividade económica.

As actuais previsões assentam num conjunto de pressupostos relativamente ao enquadramento internacional, nomeadamente sobre a evolução das taxas de juro e de câmbio, dos preços das matérias-primas e da procura externa dirigida às exportações portuguesas. A actualização destas variáveis baseou-se principalmente na informação mais recente da Comissão Europeia e traduziu-se numa revisão em alta das taxas de juro e preço do petróleo face ao antecipado nas previsões da Primavera, da Comissão Europeia. Em sentido contrário, o crescimento económico na área do euro foi revisto em baixa, pelo que é de esperar um abrandamento da procura externa relevante para as exportações portuguesas, superior ao antecipado nas previsões da Primavera.

OE 2008 Relatório

Quadro II.3.1. Enquadramento Internacional - Principais Hipóteses

	2006	OE 2008		Diferenças face a Abril 2007 * (p.p.)	
		2007	2008	2007	2008
Taxas de juro de curto prazo (Euribor a 3 meses) (%)	3,1	4,3	4,2	0,3	0,2
Preço <i>spot</i> do petróleo Brent (Dólares por barril)	65,1	69,5	74,9	5,4	9,9
Taxa de câmbio efectiva nominal para Portugal **	0,2	0,6	0,1	0,1	0,0
Taxa de Inflação na área do euro (IHPC, em %)	2,2	2,0	1,9	0,2	0,0
Crescimento real do PIB na área do euro (%)	2,8	2,5	2,1	-0,1	-0,4
Crescimento da procura externa (bens)	8,4	7,0	5,7	0,0	-1,0

* Ministério das Finanças e da Administração Pública, Relatório de Orientação da Política Orçamental, Abril 2007.

** taxa de variação positiva (negativa) significa apreciação (depreciação) do euro.

Fontes: Previsões intercalares da Comissão Europeia, Setembro 2007 e cálculos do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

OE 2008 – Relatório

- A economia portuguesa -

Quadro II.3.2. Cenário Macroeconómico

	OE 2008		
	2006	2007 (e)	2008 (p)
1. Despesa e PIB (variação em volume, em %)			
Consumo Privado	1,1	1,2	1,4
Consumo Público	-0,5	-0,4	-1,1
Investimento (FBCF)	-1,6	1,0	4,0
Procura Interna	0,2	1,0	1,4
Exportações	8,9	6,9	6,7
Importações	4,3	3,8	3,9
PIB	1,3	1,8	2,2
2. Preços (taxas de variação, em %)			
Deflador do PIB	2,9	2,9	2,7
Taxa de Inflação (a)	3,1	2,3	2,1
3. Emprego e desemprego			
Emprego Total (taxa de variação, em %)	0,7	0,4	0,9
Taxa de desemprego (%)	7,7	7,8	7,6

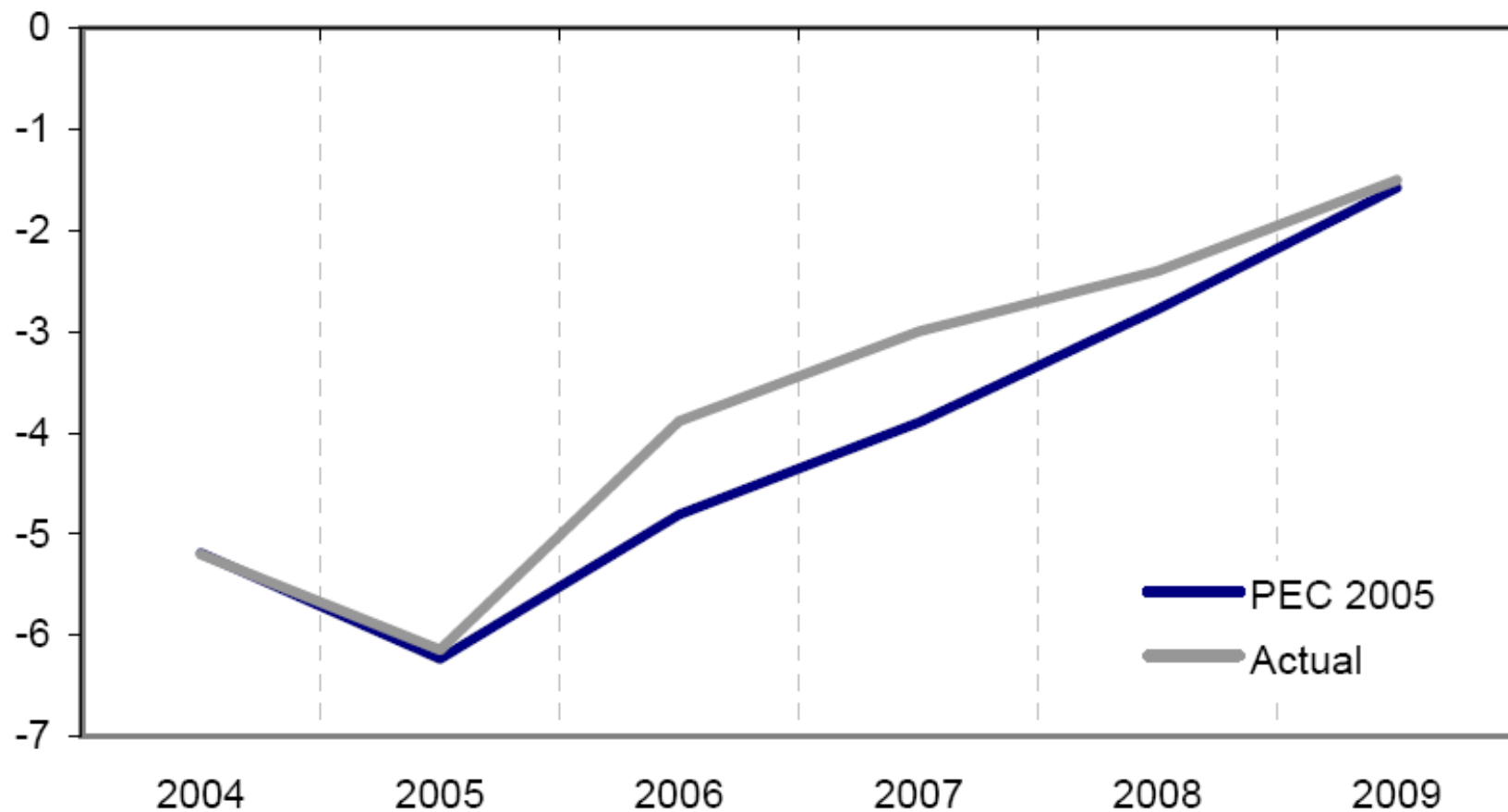
Legenda: (a) Medida pela variação média anual do Índice de Preços no Consumidor; (e) estimativa; (p) previsão.

Fontes: INE e Ministério das Finanças e da Administração Pública.

OE 2008 – Relatório

- SPA -

Gráfico III.1.1 .Saldo Global das Administrações Públicas comparação entre o PEC de 2005 e a situação actual
(em % do PIB)



OE 2008 – Relatório

- SPA -

Quadro I.1.1. Contas das Administrações Públicas, 2006-2007
(Milhões de euros)

	2006		2007 (e)		2008 (p)	
	valor	% PIB	valor	% PIB	valor	% PIB
Receita total	65.912	42,5	68.830	42,4	72.843	42,7
Receita fiscal e contributiva	55.368	35,7	58.832	36,2	62.082	36,4
Despesa total	71.941	46,4	73.701	45,4	76.934	45,1
Despesa corrente primária	62.365	40,2	63.507	39,1	66.150	38,8
Despesa primária	67.629	43,6	68.964	42,4	71.942	42,2
Saldo	-6.029	-3,9	-4.871	-3,0	-4.091	-2,4
Saldo corrente primário	1.797	1,2	3.169	1,9	4.365	2,6
Saldo primário	-1.717	-1,1	-134	-0,1	901	0,5
Investimento	3.612	2,3	3.646	2,2	3.793	2,2
Dívida pública	100.563	64,8	104.607	64,4	109.450	64,1

Legenda: (e), estimativa; (p) previsão.

Fonte: INE e Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Saldo estrutural?!

OE 2008 – Relatório - SPA -

O esforço de consolidação orçamental prosseguido desde 2005 tem apresentado resultados positivos nos últimos dois anos. O défice das contas públicas reduziu-se para além das já ambiciosas metas: depois da redução do défice para 3,9% do PIB em 2006, estima-se que em 2007 atingiremos um défice de 3,0% do PIB, colocando-nos assim em linha com as exigências do Pacto de Estabilidade, Portugal poderá assim estar em condições de sair da situação de défice excessivo um ano antes do previsto (Quadro I.1.1). Também a evolução do rácio da dívida pública no PIB é, neste período, melhor do que a esperada, prevendo-se mesmo que este rácio registe já uma descida de 64,8% em 2006 para 64,4% em 2007, que será a primeira redução do rácio da dívida pública no PIB nos últimos 7 anos. Para 2008, tal como delineado na estratégia do Governo, prevê-se uma nova redução do défice orçamental, para 2,4% do PIB, e a continuação da diminuição da dívida pública, constituindo mais uma etapa do caminho em direcção ao Objectivo de Médio Prazo para o saldo orçamental estrutural e do limite estabelecido para o rácio da dívida pública no PIB.

OE 2008 – Relatório **- SPA -**

Reflectindo a intenção de acelerar o ritmo de ajustamento orçamental, estima-se que em 2007 as contas públicas apresentem um saldo de -3,0% do PIB, colocando Portugal em linha com o valor de referência consagrado no Pacto de Estabilidade e Crescimento em matéria de défi ce público. Adicionalmente, estima-se que em 2007 o peso relativo da dívida pública no PIB atinja um valor de 64,4%, permitindo a antecipação, em um ano, dos objectivos de redução inicialmente delineados. Estes resultados criam condições para que Portugal possa assistir, um ano antes do previsto, à revogação do procedimento relativo aos défi ces excessivos.

Seguindo a trajectória de ajustamento em direcção ao objectivo de médio prazo para o défi ce estrutural (0,5% do PIB), prevê-se para 2008 um défi ce público de 2,4% do PIB e um rácio da dívida pública 0,4 p.p. inferior ao de 2007.

**Mapa vital do
Relatório OE2007...**

**... que não consta do
Relatório OE2008!**

Quadro I.1.1. Contas das Administrações Públicas, 2005-2007

	2005		2006 (e)		Orçamento 2007	
	Milhões de euros	% PIB	Milhões de euros	% PIB	Milhões de euros	% PIB
Despesa total	70.417	47,8	70.669	46,3	72.538	45,4
Receita total	61.523	41,7	63.641	41,7	66.628	41,7
Despesa primária	66.389	45,0	66.305	43,4	67.768	42,4
→ Despesa corrente primária	60.310	40,9	60.818	39,8	62.322	39,0
Receita fiscal e contributiva	51.762	35,1	54.609	35,7	57.830	36,2
→ Saldo	-8.895	-6,0	-7.027	-4,6	-5.910	-3,7
Saldo primário	-4.866	-3,3	-2.664	-1,7	-1.139	-0,7
Saldo corrente primário	-742	-0,5	704	0,5	2.712	1,7
→ Saldo estrutural <u>(1)</u>	n.a.	-4,9	n.a.	-3,4	n.a.	-2,6
→ Saldo estrutural primário <u>(1)</u>	n.a.	-2,1	n.a.	-0,5	n.a.	0,4
Dívida pública	94.394	64,0	102.948	67,4	108.598	68,0

(1) Metodologia da CE: saldo ajustado do ciclo e de medidas temporárias

**Texto vital do
Relatório OE2007...**

**... que não consta bem
do Relatório OE2008!**

Quanto aos saldos, é de salientar, em primeiro lugar, que os objectivos traçados pelo Governo estão a ser cumpridos: de 6% do PIB em 2005, o défice será reduzido para 3,7% em 2007, cumprindo-se entretanto o objectivo de redução de 1,4 p.p. em 2006.

São também cumpridas as recomendações que o Conselho Europeu, no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento, adoptou em relação à correcção da situação de défice excessivo em Portugal, nomeadamente no que respeita à correcção no défice estrutural (i. e., corrigido das variações do ciclo económico e de eventuais medidas extraordinárias), que se prevê que decresça em 1,5 p.p. do PIB em 2006 e, adicionalmente, em 0, 75 p.p. em 2007.

É de notar, ainda, que o saldo primário corrente é positivo, já a partir de 2006, o que indicia para breve a inversão da dinâmica de aumento do peso do serviço da dívida pública. A confirmar essa tendência está o facto do crescimento da dívida pública ter entrado em desaceleração já durante 2006.

Claramente, a estratégia de consolidação orçamental traçada pelo Governo em 2005 está a dar os seus frutos em termos de melhoria gradual das contas públicas. Com o apoio dos portugueses e o apoio iá

ORÇAMENTO 2007

«Tentei ver o OE 2007 com olhos de ver, olhos que me ficaram de cinco orçamentos. Vamos por partes. Temos um bom ministro das Finanças e temos, de algum modo, um bom orçamento que promete mais reformas estruturais e menos peso das ‘despesas correntes primárias’ no PIB.

Contudo, jamais subscreveria este orçamento, porque, a meu ver, erra quatro vezes.

Erra, e reincide, quando agrava a carga fiscal no PIB, o que cansa a economia e piora o ciclo económico.

Erra, e reincide, quando corta bons investimentos, o que reforça a pioria do ciclo e renega a regra de ouro das finanças.

Erra, e reincide, quando faz o contrário do que o novo Pacto europeu diz: “evitar políticas pró-cíclicas”.

Sobretudo erra, ou induz-nos em erro, e reincide, quando se apoia na regra do défice excessivo. Ora, para esta, o que conta não é o défice puro 3,7% versus 3%, que o Governo apregoa. O que conta, diz e rediz o novo Pacto, é o défice “em termos corrigidos de variações cíclicas e líquidos de medidas pontuais ou temporárias”. Isto é, 2,6% versus 3%, que o Governo não apregoa. Mas porquê? Há quem fale em motivações do ciclo eleitoral de Sócrates. Não creio. Apertar demasiado agora, desapertar depois, seria imperdoável.»

MC, “Expresso”, 21 Out 2006

E como é no OE2008?

ORÇAMENTO 2007

(...) Erra, e reincide, quando agrava a carga fiscal no PIB, o que cansa a economia e piora o ciclo económico. (...)

O Aluno é
convidado
a dizer:

Como é no OE2008?

ORÇAMENTO 2007

(...) Erra, e reincide, quando corta bons investimentos, o que reforça a pioria do ciclo e renega a regra de ouro das finanças. (...)

**O Aluno é
convidado
a dizer:**

Como é no OE2008?

ORÇAMENTO 2007

(...) Erra, e reincide, quando faz o contrário do que o novo Pacto europeu diz: “evitar políticas pró-cíclicas”. (...)

O Aluno é
convidado
a dizer:

Como é no OE2008?

ORÇAMENTO 2007

(...) Sobretudo erra, ou induz-nos em erro, e reincide, quando se apoia na regra do défice excessivo. Ora, para esta, o que conta não é o défice puro 3,7% versus 3%, que o Governo apregoa. O que conta, diz e rediz o novo Pacto, é o défice “em termos corrigidos de variações cíclicas e líquidos de medidas pontuais ou temporárias”. Isto é, 2,6% versus 3%, que o Governo não apregoa. Mas porquê? Há quem fale em motivações do ciclo eleitoral de Sócrates. Não creio. Apertar demasiado agora, desapertar depois, seria imperdoável.

**O Aluno é
convidado
a dizer:
...% e ...% ?**

Como é no OE2008?

OE 2008 – Relatório

- SPA -

Quadro I.1.3. Evolução da Função Pública em Portugal

(Número de funcionários)

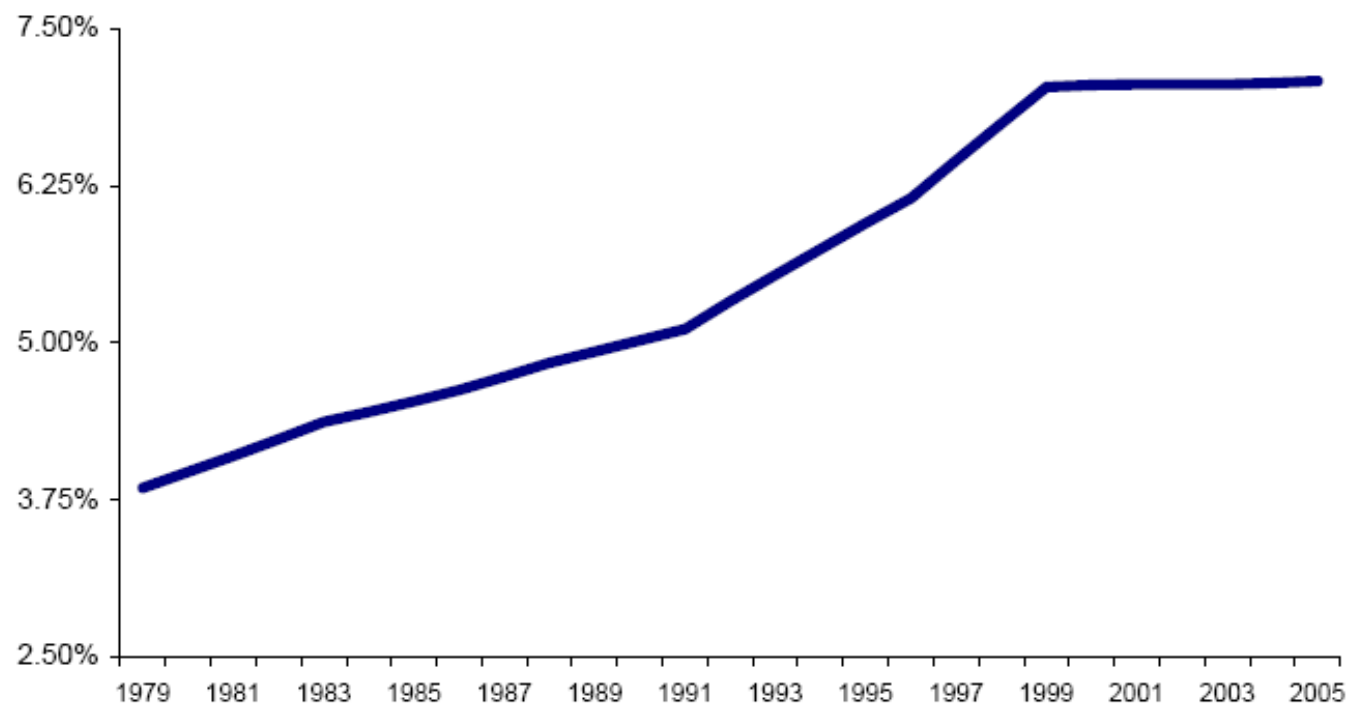
1979	1983	1986	1988	1991	1996	1999	2005
372 086	435 795	464 321	485 368	509 732	619 399	716 418	747 880

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

O aumento do número de funcionários públicos não é inteiramente justificado pelo aumento da população residente em Portugal. De facto, o ritmo de crescimento verificado até ao final do século XX no número de funcionários públicos excedeu o da população residente (ver Gráfico I.1.2). Essa dinâmica reflecte sim o reforço do Estado Social, nomeadamente nas áreas da saúde, educação e protecção social, onde o Estado, para além do financiamento das próprias políticas sociais, adoptou a estratégia de prestar directamente esses serviços através da Administração Pública.

OE 2008 – Relatório - SPA -

Gráfico I.1.2. Evolução da Função Pública em Portugal
(Em % da população residente)



Fontes: Ministério das Finanças e da Administração Pública e INE.

OE 2008 – Relatório

- SPA (AC) -

Quadro I.1.2. PRACE – Redução de Macroestruturas, Microestruturas e Cargos Dirigentes

Macroestruturas	Antes PRACE	Após PRACE	Variação	Var. (%)
Direcções-Gerais	170	124	-46	-27,1
Institutos Públicos	93	70	-23	-24,7
Subtotal	263	194	-69	-26,2
Outras ⁽¹⁾	255	137	-118	-46,3
Total	518	331	-187	-36,1

Microestruturas	Antes PRACE	Após PRACE	Variação	Var. (%)
Dir. Serviços e equiparadas	1.581	1.187	-394	-24,9
Divisões e equiparadas	3.673	2.760	-913	-24,9
Total	5.254	3.947	-1.307	-24,9

Dirigentes	Antes PRACE	Após PRACE	Variação	Var. (%)
Dirigentes superiores ⁽²⁾	730	569	-161	-22,1
Dirigentes intermédios ⁽³⁾	5.254	3.947	-1.307	-24,9
Total	5.984	4.516	-1.468	-24,5

Legenda: (1) Inclui Conselhos, Comissões, Serviços Desconcentrados, Estruturas de Missão e outras estruturas; (2) Director-Geral, Inspector-Geral, Secretário-Geral, Presidente, Subdirector-Geral, Subinspector-Geral, Secretário-Geral Adjunto, Vice-Presidente, Vogal e equiparados; (3) Director de Serviços, Chefe de Divisão e Chefes de Equipa Multidisciplinar ou de Projecto e equiparados.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

OE 2008 – Relatório - SPA (AC) -

Quadro I.1.5. Funcionários em Situação de Mobilidade Especial (Dados a 30 de Setembro de 2007)

Disponíveis para colocação	1.072
Não disponíveis	160
Total	1.232

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

OE 2008 – Relatório

- SPA -

Quadro III.1.3. Estimativa das Administrações Públicas – 2008
(Óptica da Contabilidade Nacional)
(Milhões de euros)

	Administração Central	Adm.Local &Regional	Segurança Social	Administrações Públicas
1. Impostos sobre a Produção e Importação	22.665,0	2.734,7	950,5	26.350,2
2. Impostos correntes sobre Rendimento e Património	15.042,9	890,0	0,0	15.932,9
3. Contribuições para Fundos da Segurança Social	1.342,8	131,8	19.612,4	21.087,0
Das quais: Contribuições Sociais Efectivas	187,2	8,4	19.603,5	19.799,1
4. Outras Receitas Correntes (Inclui Vendas)	5.040,7	3.879,0	8.392,5	7.145,2
5. Total das Receitas Correntes (1+2+3+4)	44.091,4	7.635,5	28.955,4	70.515,3
6. Consumo Intermédio	4.412,7	2.434,9	225,2	7.072,8
7. Despesas com pessoal	17.260,0	3.067,8	548,0	20.875,8
8. Prestações Sociais	7.651,2	477,3	24.501,3	32.629,8
9. Juros	5.129,8	194,0	8,4	4.992,1
10. Subsídios	1.233,2	219,3	596,1	2.048,6
11. Outras Despesas Correntes	10.570,6	561,1	2.218,2	3.523,0
12. Total Despesa Corrente (5+6+7+8+9+10+11)	46.257,5	6.954,4	28.097,2	71.142,1
13. Poupança Bruta (5-12)	-2.166,1	681,1	858,3	-626,7
14. Receitas de Capital	1.686,6	2.063,7	29,5	2.327,7
15. Total Receitas (5+14)	45.777,9	9.699,2	28.984,9	72.843,1
16. Formação Bruta Capital Fixo	1.340,0	2.399,8	53,4	3.793,1
17. Outra Despesas Capital	3.014,8	342,7	93,3	1.998,8
18. Total Despesa Capital (16+17)	4.354,8	2.742,5	146,7	5.791,9
19. Total Despesa (12+18)	50.612,3	9.696,9	28.243,9	76.934,0
20. Capacid. (+)/Nec. (-) Financ. Líquido (15-19)	-4.834,3	2,3	741,1	-4.090,9

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

OE 2008 – Relatório

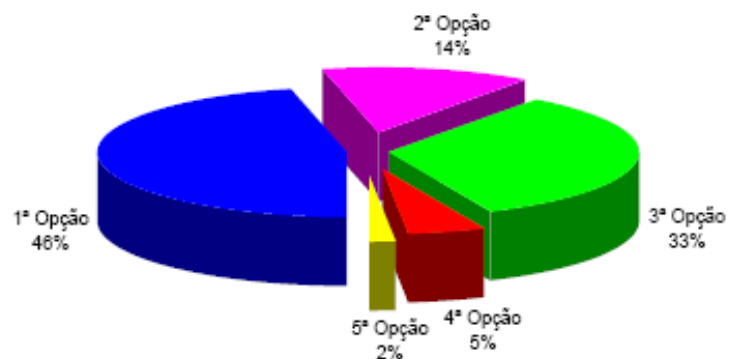
- SPA (AC) -

PIDDAC por GOP

O financiamento do PIDDAC está estruturado de acordo com as GOP, nos seguintes termos:

- 1.ª Grande Opção – Assegurar uma trajetória de crescimento sustentado, assente no conhecimento, na inovação e na qualificação dos recursos humanos: 46%
- 2.ª Grande Opção – Reforçar a Coesão, reduzindo a pobreza e criando mais igualdade de oportunidades: 14%
- 3.ª Grande Opção – Melhorar a qualidade de vida e reforçar a coesão territorial num quadro sustentável de desenvolvimento: 33%
- 4.ª Grande Opção – Elevar a qualidade da democracia, modernizando o sistema político e colocando a justiça e a segurança ao serviço de uma plena cidadania: 5%
- 5.ª Grande Opção – Valorizar o posicionamento externo de Portugal e construir uma política de defesa adequada à melhor inserção internacional do país: 2%

Gráfico III.1.2. PIDDAC por GOP



OE 2008 – Relatório - SPA (AC) -

Gráfico III.1.4. PIDDAC por Fontes de Financiamento
(Euros)

Fontes de Financiamento	Valor	Estrutura %
Financiamento Nacional	1.777.700.811	49,2
Cap.50	1.312.602.989	36,3
Receitas Gerais	1.292.530.000	35,7
Receitas Próprias	20.072.989	0,6
Outras Fontes	465.097.822	12,9
Financiamento Comunitário	1.838.389.725	50,8
Cap.50	194.515.308	5,4
Outras Fontes	1.643.874.417	45,4
Total	3.616.090.536	100,0

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

OE 2008 – Relatório

- SPA (AC) -

Quadro III.1.12. PIDDAC Regionalização – Óptica NUTS
(Euros)

NUTS I NUTS II	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA					
	Capítulo 50		Outras Fontes			TOTAL
	Fin. Nacional	Fin. Comunitário	Fin. Nacional	Fin. Comunitário	Total	
TOTAL PIDDAC	1.312.602.989	194.515.308	465.097.822	1.643.874.417	2.108.972.239	3.616.090.536
CONTINENTE	907.857.338	163.061.878	444.356.798	1.297.890.503	1.742.247.301	2.813.166.517
NORTE	132.905.241	11.024.855	112.612.531	366.240.911	478.853.442	622.783.538
CENTRO	115.209.505	8.400.512	63.911.585	287.568.351	351.479.938	475.089.953
LISBOA E VALE DO TEJO	243.059.119	66.240.944	149.047.361	186.502.366	335.549.727	644.849.790
ALENTEJO	60.487.101	11.098.185	20.304.742	182.947.657	203.252.399	274.837.685
ALGARVE	32138306	4.017.911	2.399.584	56.669.220	59.088.804	95.225.021
VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE	324.058.066	62.279.471	96.080.995	217.961.998	314.042.993	700.380.530
AÇORES	9.741.707	115.870	7.987.563	5.424.232	13.411.795	23.269.372
MADEIRA	2.544.015	82.469		3.131.029	3.131.029	5.757.513
VÁRIAS NUTS I (PAÍ\$)	350.063.155	31.245.091	12.753.461	337.428.653	350.182.114	731.490.360
ESTRANGEIRO	42.396.774	10.000				42.406.774

OE 2008 – Relatório

CPA

Quadro III.1.18. Receitas Fiscais

(Milhões de euros e %)

Impostos	2007	2008	Variação
	Estimativa	Orçamento	%
IRS	8.770,0	9.252,0	5,5%
IRC	5.430,0	5.511,0	1,5%
Outros	20,0	10,0	-50,0%
Impostos Directos	14.220,0	14.773,0	3,9%
ISP	3.170,0	2.760,0	-12,9% ^(a)
IVA	13.100,0	14.145,0	8,0%
ISV	1.184,0	1.120,0	-5,4%
IT	1.325,0	1.430,0	7,9%
Selo	1.735,0	1.830,0	5,5%
IUC/ IC	88,0 ^(b)	111,0	26,1%
Outros	263,0	264,0	0,4%
Impostos Indirectos	20.865,0	21.660,0	3,8%
Total Geral	35.085,0	36.433,0	3,8%

Legenda: (a) 6% sem a alteração referente à Contribuição de Serviço Rodoviário; (b) inclui 8 milhões de euros referentes ao IUC dos veículos da categoria B matriculados ou registados a partir de 1 de Julho de 2007 e 80 milhões de euros referentes ao imposto de circulação e camionagem.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

OE 2008 – Relatório - SPA -

Quadro III.1.19. Receitas Fiscais
(Milhões de euros e %)

Impostos	2007	2008	Variação
	Estimativa	Orçamento	%
IRS	8.770,0	9.252,0	5,5%
IRC	5.430,0	5.511,0	1,5%
Outros	20,0	10,0	-50,0%
Impostos Directos	14.220,0	14.773,0	3,9%
ISP	3.170,0	3.360,0	6,0% ^(a)
IVA	13.100,0	14.145,0	8,0%
ISV	1.184,0	1.120,0	-5,4%
IT	1.325,0	1.430,0	7,9%
Selo	1.735,0	1.830,0	5,5%
IUC/ IC	88,0 ^(b)	111,0	26,1%
Outros	263,0	264,0	0,4%
Impostos Indirectos	20.865,0	22.260,0	6,7%
Total Geral	35.085,0	37.033,0	5,6%

Legenda: (a) Sem a alteração referente à Contribuição de Serviço Rodoviário; (b) inclui 8 milhões de euros referentes ao IUC dos veículos da categoria B matriculados ou registados a partir de 1/07/2007 e 80 milhões de euros referentes ao imposto de circulação e camionagem.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

OE 2008 – Relatório - SPA -

Quadro III.1.24. Despesa Fiscal
(Milhões de euros e %)

Código	Imposto	2005	2006	2007(e)	2008 (p)	Variação 2008/07
DF.1.A	IRS	382,3	229,8	341,4	346,1	1,4%
DF.1.B	IRC	259,0	255,8	275,0	291,0	5,8%
DF.2.E	IS	0,2	1,1	0,35	0,20	-42,9%
DF.3.A	IA/ISV	56,8	59,6	58,8	63,8	8,5%
DF.3.B	IVA	99,2	118,3	99,7	90,2	-9,5%
DF.3.C	ISP	210,8	240,1	269,4	306,5	13,8%
DF.3.D	IABA	0,7	0,6	0,6	0,6	0,0%
DF.3.E	IT	0,5	0,5	0,5	0,6	20,0%
Total		1.009,5	905,8	1.045,8	1.099,0	5,1%

Notas: (e) estimativa, (p) previsão

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

OE 2008 – Relatório - SPA -

Quadro III.3.2. Dinâmica da Dívida das Administrações Públicas
(em % do PIB)

	2003	2004	2005	2006	2007
Dívida no início do período	58,2	56,9	58,3	63,7	64,8
Efeito do saldo primário	0,2	0,7	3,5	1,1	0,4
Efeito dos juros	2,5	2,5	2,5	2,7	2,8
Efeito do crescimento nominal do PIB	-3,9	-2,2	-1,8	-2,6	-2,9
Outras variações	-0,2	0,4	1,2	-0,1	-0,7
Dívida no final do período	56,9	58,3	63,7	64,8	64,4

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública

OE 2008 – Relatório

- SPA -

Quadro III.7.1. Encargos previstos com as principais PPP⁽¹⁾
Milhões de Euros

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	
Conc. rodoviárias com portagem real	155,6	22,2	60,1	67,9	61,7	62,5	63,5	62,0	
Conc. rodoviárias com portagem virtual	704,5	741,9	777,0	780,1	769,4	723,8	752,7	756,5	
Sub-total concessões rodoviárias	860,1	764,1	837,1	848,0	831,1	786,3	816,3	818,6	
Concessões Ferroviárias	11,6	11,0	9,7						
PPPs na área da saúde	80,7	224,4	233,3	381,9	443,4	459,5	471,7	490,2	
Outras Parcerias	27,9	42,0	44,4	46,6	47,1				
Total	980,3	1.041,4	1.124,5	1.276,4	1.321,6	1.245,8	1.288,0	1.308,8	
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Conc. rodoviárias com portagem real	65,0	66,7	67,4	64,2	52,7	50,9	54,0	54,4	
Conc. rodoviárias com portagem virtual	754,3	749,6	781,0	706,0	743,2	734,4	722,5	728,7	
Sub-total concessões rodoviárias	819,3	816,3	848,4	770,2	796,0	785,3	776,5	783,1	
Concessões Ferroviárias									
PPPs na área da saúde	510,6	531,5	447,3	176,2	180,9	57,0	57,0	57,0	
Outras Parcerias									
Total	(...)	1.329,9	1.347,7	1.295,7	946,4	976,8	842,4	833,5	840,1

24% déficit 2008

(...)

MC

OE 2008 – Relatório - SPA -

(...)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Conc. rodoviárias com portagem real	52,0	52,1	52,9	51,9	49,3	48,2	46,7	43,1
Conc. rodoviárias com portagem virtual	719,7	604,5	556,7	466,5	434,1	413,1	259,7	173,8
Sub-total concessões rodoviárias	771,7	656,5	609,6	518,5	483,4	461,3	306,4	217,0
Concessões Ferroviárias								
PPPs na área da saúde	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0
Outras Parcerias								
Total	828,8	713,5	666,6	575,5	540,4	518,3	363,4	274,0
	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	
Conc. rodoviárias com portagem real	43,2	43,9	45,2	41,5	49,6			
Conc. rodoviárias com portagens virtuais	6,5							
Sub-total concessões rodoviárias	49,7	43,9	45,2	41,5	49,6	0,0	0,0	
Concessões Ferroviárias								
PPPs na área da saúde	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	57,0	42,7	
Outras Parcerias								
Total	106,7	100,9	102,2	98,5	106,6	57,0	42,7	

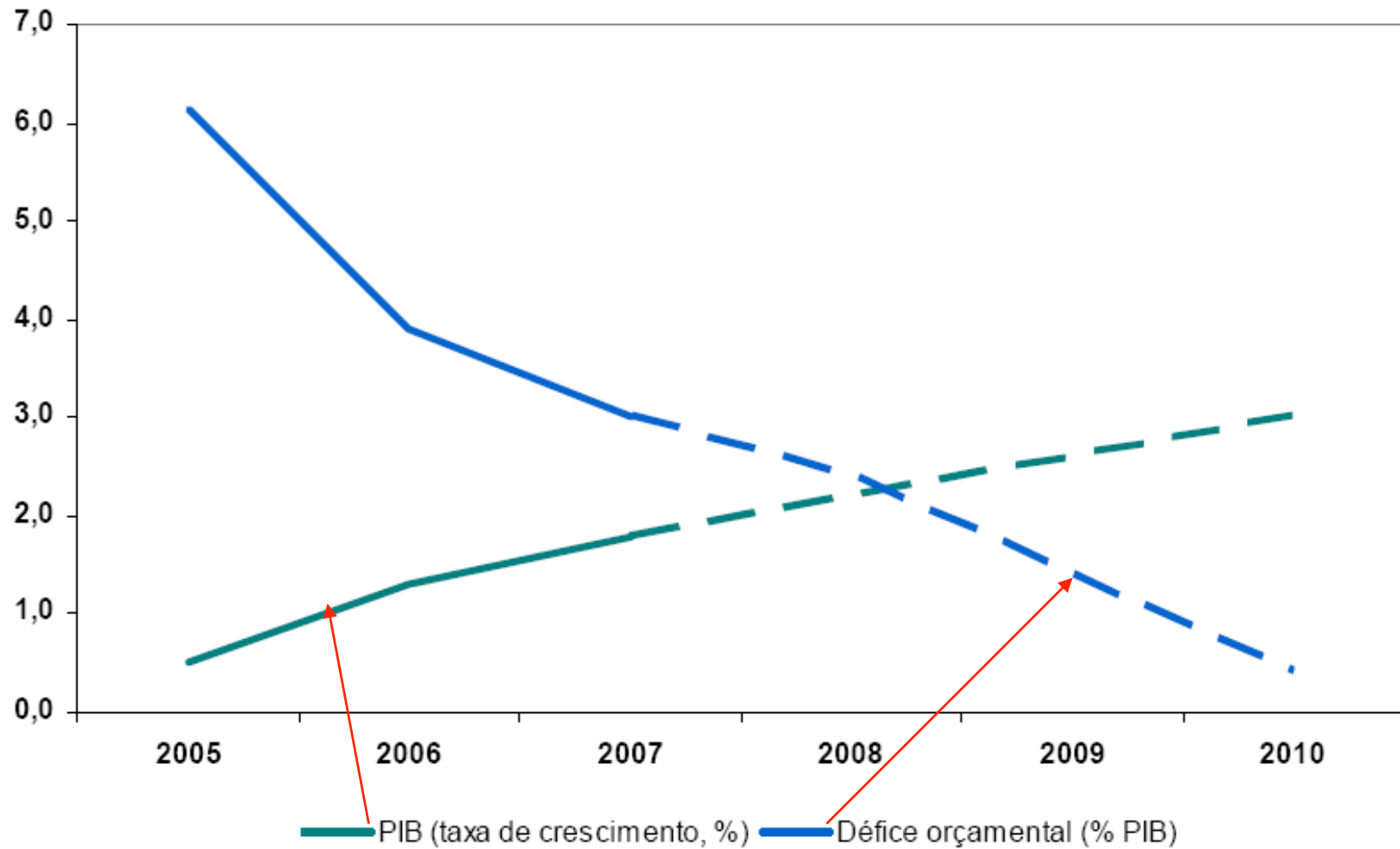
(1) Não inclui custos adicionais, nomeadamente por modificação unilateral do contrato, atrasos nas expropriações e atrasos nas aprovações ambientais. Inclui IVA à taxa legal aplicável.

Fonte: Ministério das Finanças e da Administração Pública.

OE 2008 – Relatório

- Projeções da economia portuguesa e do défice do SPA -

Gráfico I.1.1. Consolidação Orçamental e Crescimento Económico



Fontes: INE e Ministério das Finanças e da Administração Pública.

OE 2008 – Relatório **- Encargos PPP em % do défice do SPA -**

O Aluno é convidado a:

- 1) **Mostrar que os encargos PPP são quase 1/4 do défice total orçamentado para 2008.**
- 2) **Estimar quanto os encargos PPP serão em % do défice total projectado para 2010, usando para o efeito informação dos presentes excertos do Relatório do OE, designadamente:**
 - **Quadro III.7.1**
 - **Quadro II.3.2**
 - **Gráfico I.1.1**

OE 2008 – Relatório **- Rácios DCP/PIB e RF/PIB -**

O Aluno é convidado a comentar:

- 1) A evolução dos rácios DCP/PIB e RF/PIB considerados fundamentais na proposta de “Reforma conceitual e administrativa do Estado”.**
- 2) A evolução do rácio Despesas de pessoal/PIB, que é componente do rácio DCP/PIB.**
- 3) A evolução do emprego na função pública.**
- 4) O grau de efectividade da mobilidade e reafecção de funcionários dispensáveis.**

OE 2008 – Relatório **- Política orçamental e Pacto EC -**

O Aluno é convidado a:

- 1) Explicar por que razão considera a política orçamental para 2008 como anticíclica ou procíclica.**
- 2) Apreciar o cumprimento da regra do défice público em 2008, como a define o novo Pacto de Estabilidade e Crescimento.**
- 3) Apreciar o cumprimento da regra da dívida pública em 2008, como a define o novo Pacto de Estabilidade e Crescimento.**

Adenda

**CE, *Economic Forecasts do Outono 2007*
(Novembro 2007, excertos)**

CE – “ECONOMIC FORECASTS” do Outono 2007

Main features of country forecast - PORTUGAL

	2006		Annual percentage change							
	bn Euro	Curr. prices	% GDP	92-03	2004	2005	2006	2007	2008	2009
→ GDP at previous year prices	155.1		100.0	2.2	1.5	0.5	1.3	1.8	2.0	2.1
Private consumption	101.0		65.1	2.6	2.5	2.2	1.1	1.2	1.3	1.7
Public consumption	32.0		20.6	2.4	2.6	2.2	-0.5	-0.3	0.4	0.5
Gross fixed capital formation	32.5		20.9	3.1	0.2	-3.3	-1.6	0.9	2.3	3.4
of which : equipment	10.4		6.7	3.0	5.1	-0.3	4.0	3.9	3.8	4.7
Exports (goods and services)	48.2		31.1	4.6	4.0	1.2	8.9	6.7	5.6	4.9
Final demand	215.5		138.9	3.1	2.9	0.9	2.2	2.2	2.3	2.6
Imports (goods and services)	60.4		38.9	5.4	6.7	1.9	4.3	3.4	3.3	3.8
GNI at previous year prices (GDP deflator)	150.1		96.8	2.2	1.3	0.0	0.1	0.9	1.4	1.8
Contribution to GDP growth :										
Domestic demand				2.8	2.2	1.0	0.3	0.9	1.4	1.9
Stockbuilding				0.0	0.5	-0.2	0.0	0.1	0.0	0.0
Foreign balance				-0.6	-1.2	-0.3	0.9	0.7	0.6	0.2
Employment				0.5	0.1	0.0	0.7	0.3	0.6	0.9
→ Unemployment rate (a)				5.6	6.7	7.6	7.7	8.0	8.0	7.7
Compensation of employees/head				6.3	2.6	2.9	2.4	2.7	2.8	2.8
Real unit labour costs				-0.2	-1.2	-0.4	-1.0	-1.7	-0.9	-0.6
Savings rate of households (b)				-	-	-	-	-	-	-
GDP deflator				4.7	2.4	2.8	2.9	2.9	2.4	2.3
Private consumption deflator				4.1	2.5	2.5	3.3	2.4	2.4	2.3
Harmonised index of consumer prices				3.9	2.5	2.1	3.0	2.4	2.4	2.3
Trade balance (c)				-9.6	-9.5	-10.2	-10.0	-9.1	-8.6	-8.4
→ Current account balance (c)				-6.2	-7.8	-9.6	-9.9	-9.0	-8.8	-8.7
Net lending(+) or borrowing(-) vis-à-vis ROW (c)				-3.8	-6.1	-8.1	-8.8	-7.9	-7.7	-7.7
→ General government balance (c)				-3.8	-3.4	-6.1	-3.9	-3.0	-2.6	-2.4
→ Cyclically-adjusted budget balance (c)				-3.8	-2.8	-5.2	-2.9	-2.2	-2.1	-2.1
→ Structural budget balance (c)				-	-4.9	-5.1	-2.9	-2.3	-2.1	-2.1
→ General government gross debt (c)				55.3	58.3	63.7	64.8	64.4	64.7	64.5

(a) Eurostat definition. (b) gross saving divided by gross disposable income. (c) as a percentage of GDP.

CE – “ECONOMIC FORECASTS” do Outono 2007

TABLE 1 : Gross domestic product, volume (percentage change on preceding year, 1992-2009)

24.10.2007

	5-year averages						2007		2008		2009		
	1992-96	1997-01	2002-06	2003	2004	2005	2006	IV-2007	X-2007	IV-2007	X-2007	IV-2007	X-2007
Belgium	1.5	2.6	2.0	1.0	3.0	1.7	2.8	2.3	2.7	2.2	2.1	:	2.2
Germany	1.4	2.1	0.9	-0.2	1.1	0.8	2.9	2.5	2.5	2.4	2.1	:	2.2
Ireland	6.2	9.0	5.3	4.3	4.3	5.9	5.7	5.0	4.9	4.0	3.5	:	3.8
Greece	1.1	4.2	4.0	5.0	4.6	3.4	4.3	3.7	4.1	3.7	3.8	:	3.7
Spain	1.5	4.4	3.3	3.1	3.3	3.6	3.9	3.7	3.8	3.4	3.0	:	2.3
France	1.2	3.0	1.7	1.1	2.5	1.7	2.0	2.4	1.9	2.3	2.0	:	1.8
Italy	1.1	2.1	0.7	0.0	1.2	0.1	1.9	1.9	1.9	1.7	1.4	:	1.6
Cyprus	5.5	4.2	3.1	1.8	4.2	3.9	3.8	3.8	3.8	3.9	3.9	:	3.9
Luxembourg	2.6	6.3	4.4	2.1	4.9	5.0	6.1	5.0	5.2	4.7	4.7	:	4.5
Malta	5.0	3.4	1.7	-0.3	0.1	3.1	3.2	3.0	3.1	2.8	2.8	:	2.9
Netherlands	2.5	3.7	1.4	0.3	2.2	1.5	3.0	2.8	2.7	2.6	2.6	:	2.5
Austria	2.0	2.6	1.9	1.2	2.3	2.0	3.3	2.9	3.3	2.5	2.7	:	2.4
→ Portugal	1.6	3.8	0.7	-0.7	1.5	0.5	1.3	1.8	1.8	2.0	2.0	:	2.1
Slovenia	2.0	4.3	4.2	2.8	4.4	4.1	5.7	4.3	6.0	4.0	4.6	:	4.0
Finland	1.3	4.6	3.0	1.8	3.7	2.9	5.0	3.1	4.3	2.7	3.4	:	2.8
→ Euro area	1.4	2.8	1.6	0.8	2.0	1.5	2.8	2.6	2.6	2.5	2.2	:	2.1
Bulgaria	-2.8	2.0	5.7	5.0	6.6	6.2	6.1	6.1	6.3	6.2	6.0	:	6.2
Czech Republic	2.3	1.2	4.5	3.6	4.5	6.4	6.4	4.9	5.8	4.9	5.0	:	4.9
Denmark	2.6	2.4	1.9	0.4	2.1	3.1	3.5	2.3	1.9	2.0	1.3	:	1.4
Estonia	:	6.2	9.0	7.2	8.3	10.2	11.2	8.7	7.8	8.2	6.4	:	6.2
Latvia	-8.8	6.2	9.0	7.2	8.7	10.6	11.9	9.6	10.5	7.9	7.2	:	6.2
Lithuania	-8.4	5.0	8.0	10.3	7.3	7.9	7.7	7.3	8.5	6.3	7.5	:	6.3
Hungary	0.6	4.6	4.3	4.2	4.8	4.1	3.9	2.4	2.0	2.6	2.6	:	3.4
Poland	4.9	4.4	4.1	3.9	5.3	3.6	6.1	6.1	6.5	5.5	5.6	:	5.2
Romania	1.4	-0.9	6.1	5.2	8.5	4.1	7.7	6.7	6.0	6.3	5.9	:	5.8
Slovakia	:	2.7	5.6	4.2	5.4	6.0	8.3	8.5	8.7	6.5	7.0	:	6.2
Sweden	1.2	3.2	3.0	1.7	4.1	2.9	4.2	3.8	3.4	3.3	3.1	:	2.4
→ United Kingdom	2.5	3.1	2.6	2.8	3.3	1.8	2.8	2.8	3.1	2.5	2.2	:	2.5
EU27	1.4	2.9	2.0	1.3	2.5	1.8	3.0	2.9	2.9	2.7	2.4	:	2.4
USA	3.3	3.5	2.7	2.5	3.6	3.1	2.9	2.2	2.1	2.7	1.7	:	2.6
Japan	1.4	0.5	1.7	1.4	2.7	1.9	2.2	2.3	1.9	2.1	1.9	:	2.3

CE – “ECONOMIC FORECASTS” do Outono 2007

TABLE 13 : Output gap relative to potential GDP (deviation of actual output from potential output as % of potential GDP, 1992-2009) ¹ 24.10.2007

	5-year averages												
	1992-96	1997-01	2002-06	2003	2004	2005	2006	2007		2008		2009	
								IV-2007	X-2007	IV-2007	X-2007	IV-2007	X-2007
Belgium	-0.9	0.4	-0.3	-0.8	0.0	-0.7	-0.3	-0.5	-0.2	-0.6	-0.5	:	-0.7
Germany	0.3	0.2	-1.2	-1.6	-1.7	-2.1	-0.5	0.4	0.3	0.9	0.6	:	0.9
Ireland	-3.2	2.7	0.5	1.1	-0.4	-0.4	-0.5	-0.9	-0.7	-1.6	-1.2	:	-1.3
Greece	-1.7	-1.3	0.8	0.6	1.4	0.9	1.1	1.5	1.3	1.6	1.2	:	1.2
Spain	-2.0	0.6	-0.2	0.2	-0.4	-0.9	-0.6	-1.0	-0.5	-1.3	-0.9	:	-1.8
France	-1.3	0.5	0.1	-0.2	0.1	-0.2	-0.2	-0.9	-0.3	-0.9	-0.3	:	-0.6
Italy	-1.0	0.6	-0.4	-0.2	-0.4	-1.5	-1.1	-1.0	-0.8	-0.9	-0.9	:	-1.0
Cyprus	:	0.5	-0.5	-0.3	-1.0	-1.6	-1.4	-0.8	-1.1	-0.6	-0.8	:	-0.6
Luxembourg	-0.1	0.2	-1.0	-2.2	-1.8	-1.5	-0.2	-0.4	0.0	-0.4	-0.2	:	-0.6
Malta	:	2.0	-1.4	-1.2	-3.1	-2.3	-1.5	-0.6	-0.6	0.1	-0.1	:	0.5
Netherlands	-1.0	1.7	-1.3	-2.0	-1.5	-1.8	-1.0	-0.4	-0.4	-0.1	0.0	:	0.3
Austria	-0.2	0.7	-1.1	-1.7	-1.5	-1.5	-0.4	0.5	0.4	0.8	0.8	:	0.8
→ Portugal	-1.6	1.7	-1.1	-1.2	-1.3	-2.1	-2.1	-1.7	-1.7	-1.2	-1.2	:	-0.8
Slovenia	:	0.5	-1.2	-2.0	-1.7	-1.6	-0.2	0.5	0.9	0.4	0.8	:	0.3
→ Finland	-5.1	2.0	-1.1	-1.7	-1.4	-1.9	-0.4	0.3	0.4	-0.1	0.5	:	0.1
→ Euro area	:	0.6	-0.6	-0.8	-0.8	-1.3	-0.6	:	-0.2	:	-0.1	:	-0.2
Bulgaria	:	-2.0	0.6	-0.1	1.0	1.2	1.1	0.7	0.7	0.3	-0.1	:	-0.6
Czech Republic	:	-1.9	-1.6	-3.1	-2.7	-0.7	1.1	0.5	2.1	0.5	2.1	:	1.4
Denmark	-1.4	1.4	-0.4	-1.6	-1.2	-0.2	1.1	0.1	0.7	-0.4	-0.2	:	-0.9
Estonia	:	-0.8	0.3	-1.0	-0.9	0.7	2.9	0.7	2.1	-0.9	0.1	:	-1.7
Latvia	:	-0.4	-0.1	-1.2	-1.0	0.1	2.1	0.8	2.7	-1.2	0.8	:	-1.7
Lithuania	:	-0.6	0.8	1.6	1.2	1.2	1.0	0.6	1.0	-0.1	0.4	:	-0.6
Hungary	:	-1.0	0.0	-0.8	0.0	0.4	1.1	0.2	0.1	-0.4	-0.3	:	0.0
Poland	:	0.6	-0.5	-1.1	0.3	-0.5	0.3	0.4	0.9	-0.2	0.4	:	-0.6
Romania	:	-4.7	-0.1	-2.1	1.6	0.6	2.4	0.9	2.1	0.2	1.3	:	0.3
Slovakia	:	-0.6	-2.2	-2.6	-2.5	-2.5	-0.8	1.7	1.0	1.8	1.3	:	0.8
Sweden	-3.1	0.1	-0.4	-1.5	-0.3	-0.3	0.5	0.6	0.6	0.8	0.8	:	0.5
United Kingdom	-1.5	0.6	0.0	0.1	0.6	-0.3	-0.3	-0.4	-0.1	-0.5	-0.4	:	-0.6
→ EU27	:	0.5	-0.5	-0.7	-0.5	-1.0	-0.4	-0.3	-0.1	-0.3	-0.1	:	-0.3

¹ When comparing output gaps between the spring and the autumn forecast it has to be taken into account that the overall revisions to the forecast may have led to changes in the estimates for potential output.